

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Falência n.º 1048147-46.2014.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da **Falência** da empresa **OPSIS OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA. (“Opsis”)** e **LATIN CONSULT ENGENHARIA LTDA. (“Latin”** e em conjunto denominadas **“Falidas”** ou **“Grupo Opsis”**), na qualidade de Administradora Judicial, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **QUADRO GERAL DE CREDORES ATUALIZADO**, nos termos que seguem:

I. BREVE RESUMO PROCESSUAL

1. Aprioristicamente, rememora-se que, no dia 24.04.2023, a Administradora Judicial apresentou Quadro Geral de Credores atualizado (**fls. 7.536/7.617**), cujo edital foi disponibilizado no Diário de Justiça eletrônico no dia 27.04.2024 (**fls. 7.630/7.650**).
2. Desta feita, no dia 19.07.2023, este D. Juízo proferiu r. decisão, determinando se aguardar o decurso de prazo para impugnações, para eventual homologação do QGC apresentado.
3. Desta feita, a Administradora procedeu a análise do feito, tendo constatado manifestações apresentadas pelos Credores, por meio das quais solicitaram a retificação do Quadro Geral de Credores, bem como novos pedidos de habilitação de crédito.

4. Nestes termos, visando o regular andamento processual, a Administradora Judicial apresenta o Quadro Geral de Credores atualizado, considerando os incidentes de crédito julgados após a apresentação do QGC de fls. 7.536/7.617, bem como as demais particularidades verificadas, conforme tópicos a seguir.

II. DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA A ATUALIZAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES

5. Prefacialmente, a Administradora Judicial passa a expor a metodologia de trabalho adotada na elaboração da presente consolidação do Quadro Geral de Credores:

- a) análise dos incidentes de crédito e pareceres de crédito até à data de 22.05.2024 (data de corte), sendo que os créditos que forem julgados posteriormente, serão oportunamente incluídos na próxima atualização do Quadro Geral de Credores (“QGC”), se necessário;
- b) inclusão, exclusão ou retificação dos créditos decorrentes de incidentes processuais, nos termos da r. decisão transitada em julgado;
- c) para fins de cálculos de créditos, foram efetivados na forma da legislação em vigor, limitando-se à data da quebra, nos termos do art. 9º, da LFR; e
- d) os créditos apurados nos pareceres mensais de crédito apresentados no curso dos autos foram incluídos no presente QGC, sendo considerados como **reserva** os créditos apurados no último parecer mensal de créditos, ante a ausência de intimação, até o momento, dos credores, a fim de evitar prejuízo aos credores;
- e) eventuais créditos não constantes no presente QGC Consolidado serão oportunamente incluídos conquanto haja demonstração de seu lastro.

III. DOS INCIDENTES VINCULADOS AO PRESENTE FEITO

6. No que concerne à análise de incidentes de habilitação e/ou impugnação de crédito vinculados ao presente feito falimentar, a Administradora Judicial constatou a existência dos incidentes abaixo listados que se encontram pendentes de julgamento definitivo, incluindo incidentes que foram distribuídos, após a apresentação do Quadro Geral de Credores de fls. 7.536/7.617, os quais estão sendo acompanhados periodicamente, com a devida apresentação de parecer e manifestações pela *Expert*, após a devida intimação, sendo eles:

Nº DO PROCESSO	PARTE ADVERSA	VALOR REQUERIDO PELO CREDOR	APRESENTAÇÃO DE PARECER PELA AJ?	VALOR RESERVADO
1035104-61.2022.8.26.0100	Fabio Renato Pereira Aguiar	R\$ 49.445,51	SIM - Opina pelo parcial acolhimento do presente incidente, para incluir a importância de R\$ 32.705,06, na classe trabalhista concursal, no QGC.	R\$ 49.445,51
1048110-38.2022.8.26.0100	Adão Gomes dos Santos e Outros	R\$ 4.500,00	SIM - Opina pelo parcial acolhimento do presente incidente, para incluir a importância de R\$ 5.786,47, na classe trabalhista concursal, no QGC.	R\$ 5.786,47
1010193-14.2024.8.26.0100	Luis Fernando Delefrate Peixoto	R\$ 5.780,05	SIM - Opina pelo parcial acolhimento do presente incidente, para incluir a importância de R\$ 6.549,78, na classe trabalhista concursal, no QGC.	R\$ 6.549,78
1059256-42.2023.8.26.0100	Lindomar de Paulo Vaz	R\$ 27.956,19	SIM - Opina pelo parcial acolhimento do presente incidente, para incluir a importância de R\$ 27.815,04, na classe trabalhista extraconcursal, no QGC.	R\$ 27.956,19
1048614-44.2022.8.26.0100	Marileide da Silva Rocha	R\$ 10.000,00	SIM - Opina pelo parcial acolhimento do presente incidente, para incluir a importância de R\$ 19.310,39, na classe trabalhista extraconcursal, no QGC.	R\$ 19.310,39
1048506-15.2022.8.26.0100	José Antonio Feitosa	R\$ 3.753,00	NÃO	R\$ 3.753,00
1048147-65.2022.8.26.0100	David da Silva	R\$ 3.001,50	SIM - Opina pelo parcial acolhimento do presente incidente, para incluir a importância de R\$ 4.730,38, na classe trabalhista concursal, no QGC.	R\$ 4.730,38
1050193-61.2021.8.26.0100	Telefônica Brasil S.A	R\$ 129.173,20	SIM - Opina pelo parcial acolhimento do presente incidente, para incluir a importância de R\$ 131.087,08, na classe quirografária, no QGC.	R\$ 131.087,08
1033512-16.2021.8.26.0100	Exame Auditores Independentes	R\$ 295.057,01	SIM - Opina pela rejeição do presente incidente, ante a ausência documental.	R\$ 295.057,01
1023475-61.2020.8.26.0100 e 1044768-24.2019.8.26.0100	Banco Volkswagen S/A	Restituição / R\$ 4.325.457,78	SIM - Opina pela rejeição do pedido de restituição em pecúnia apresentado pelo Requerente, em relação aos bens que não foram arrecadados na falência.	R\$ 4.325.457,78 na classe quirografária
167832-32.2023.8.26.0100	Ricardo Ramos Sebastião	R\$ 156.133,93	SIM - opina pelo parcial acolhimento do presente incidente, para o fim de retificar o crédito de titularidade do Credor Ricardo Ramos Sebastião, para constar na relação de credores da Falida, da seguinte forma discriminada, sendo: (i) R\$97.504,66 na classe trabalhista concursal, e	R\$ 97.504,66 na classe trabalhista concursal, e R\$ 60.398,34 na classe trabalhista extraconcursal

			(ii)R\$ 60.398,34 na classe trabalhista extraconcursal	
0033004-97.2015.8.26.0100	SEGREDO DE JUSTIÇA	-	-	-

7. Assim, assenta-se que os créditos objetos dos incidentes supramencionados somente serão incluídos, retificados e/ou excluídos pela Administradora Judicial no Quadro Geral de Credores após ulterior decisão judicial, nos termos do art. 10, §7º da LRF¹.

8. No entanto, a Administradora Judicial **informa** procedeu a inclusão de **reserva de crédito** em favor dos credores, considerando-se o maior valor identificado entre o valor pleiteado pelo Credor e o apurado pela *Expert* naqueles incidentes em que houve a apresentação de parecer, conforme demonstrado na planilha acima.

9. Outrossim, a Administradora Judicial informa que procedeu a inclusão, retificação e/ou exclusão dos créditos dos credores que tiveram seu incidente julgado após a apresentação do QGC de fls. 7.536/7.617, os quais encontram-se listados abaixo.

10. Ainda, observa-se que nos incidentes abaixo listados, foram proferidas decisões, no entanto, não foram certificados o trânsito em julgado, de modo que, para fins de elaboração do QGC, foram considerados os valores determinados na Sentença de Habilitação, sendo que, havendo eventual interposição de recurso com efeito suspensivo e/ou modificativo, a *Expert* procederá às devidas alterações em momento oportuno:

Nº DO PROCESSO	PARTE ADVERSA	VALOR REQUERIDO PELO CREDOR	DISPOSITIVO DA SENTENÇA	VALOR INSERIDO NO QGC
1048197-91.2022.8.26.0100	Fulvio Kevinny de Sá Souza	R\$ 9.250,88	Não havendo impugnações ao parecer contábil apresentado pelo(a) Administrador(a) Judicial, inclua-se no Quadro Geral de Credores, o crédito trabalhista concursal, no valor de R\$ 14.238,98. Oportunamente, arquivem-se. Int.	R\$ 14.238,98
1048566-85.2022.8.26.0100	José Roberto da Mota	R\$ 4.500,00	Não havendo impugnações ao parecer contábil apresentado pelo(a) Administrador(a) Judicial, inclua-se no Quadro Geral de Credores, o crédito trabalhista, no valor de R\$ 7.092,03. Oportunamente, arquivem-se. Int.	R\$ 7.092,03
1048229-96.2022.8.26.0100	Izaque do Nascimento Feitosa	R\$ 5.678,08	Não havendo impugnações ao parecer contábil apresentado pelo(a) Administrador(a) Judicial, retifique-se o Quadro Geral de Credores, para que passem a constar os créditos, sob a titularidade do credor Izaque do Nascimento Feitosa,	R\$ 2.266,15 na classe concursal; R\$ 5.523,24, na classe trabalhista

¹ § 7º O quadro-geral de credores será formado com o julgamento das impugnações tempestivas e com as habilitações e as impugnações retardatárias decididas até o momento da sua formação.

			nos valores de I) R\$ 2.266,15, na classe dos créditos trabalhistas concursais; e II) R\$ 5.523,24, na classe dos créditos trabalhistas extraconcursais. Oportunamente, arquivem-se. Int.	extraconcursal.
1054201-18.2020.8.26.0100	Brd - Brasil - Distressed Consultoria Empresarial S/A	R\$ 49.701,30	Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação de crédito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores. Oportunamente, arquivem-se.	R\$ 167.528,88 e R\$ 1.920.970,31 na classe quirografária.
1048531-28.2022.8.26.0100	José Batista dos Santos	R\$ 21.668,65	Não havendo impugnações ao parecer contábil apresentado pelo(a) Administrador(a) Judicial, incluem-se no Quadro Geral de Credores, os seguintes créditos nas respectivas classes: 1) R\$ 13.362,08 (treze mil trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos), na classe trabalhista concursal; 2) R\$ 16.093,69 (dezesseis mil noventa e três reais e sessenta e nove centavos), na classe trabalhista extraconcursal. Oportunamente, arquivem-se. Int.	R\$ 13.362,08 na classe trabalhista concursal; R\$ 16.093,69, na classe trabalhista extraconcursal;
1048173-63.2022.8.26.0100	Eriston Soares dos Santos	R\$ 6.003,00	Não havendo impugnações ao parecer contábil apresentado pelo(a) Administrador(a) Judicial, inclui-se no Quadro Geral de Credores, o crédito trabalhista, no valor de R\$ 9.460,77. Oportunamente, arquivem-se. Int.	R\$ 9.460,77 na classe trabalhista concursal

11. Desta feita, a *Expert* noticia que foram considerados na contagem dos incidentes com trânsito em julgado, os processos incidentais que tiveram proferidas sentença de mérito, e que, devido ao lapso temporal, não possuem mais prazo para interposição de recurso, entretanto, não tiveram a certificação de trânsito em julgado expedida pela z. serventia.

Classe	N.º Incidente	Parte Adversa	Natureza do Pedido	Status
TRABALHISTA	1056169-49.2021.8.26.0100	Marcelo Teixeira Vicente	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1060340-83.2020.8.26.0100	Edivaldo dos Santos e outro	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1060810-17.2020.8.26.0100	Alexandre de Jesus Rosa Santos	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1114685-28.2022.8.26.0100	José Marcelino Nóbrega dos Santos	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1106478-74.2021.8.26.0100	Camillo Rodrigues de Oliveira	Habilitação de Crédito	Extinto
-	1116978-39.2020.8.26.0100	Itapeva VII Multicarteira FIDC Não-Padronizados	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1094837-89.2021.8.26.0100	Ronaldo Romero Rosado	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1135570-97.2021.8.26.0100	Rafael Jose da Silva	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1014569-48.2021.8.26.0100	Lucas Ramos	Habilitação de Crédito	Extinto
RESTITUIÇÃO	1054894-02.2020.8.26.0100	Caixa Econômica Federal	Restituição	Extinto
TRABALHISTA	1048203-98.2022.8.26.0100	Genival Feitosa de Sousa	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048502-75.2022.8.26.0100	José Aelson dos Anjos de Goes	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1038171-97.2023.8.26.0100	Janiel Tenorio Rodrigues	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1006589-79.2023.8.26.0100	Anderson da Silva Oliveira	Habilitação de Crédito	Extinto
QUIROGRAFÁRIO	1079965-98.2023.8.26.0100	Semape Serviço e Manutenção Ltda ME	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1122690-39.2022.8.26.0100	Ricardo José Rondini Rooms	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1095751-22.2022.8.26.0100	Fabio de Souza Braga	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048652-56.2022.8.26.0100	Paulo Pinto da Silva Neto	Habilitação de Crédito	Extinto

TRABALHISTA	1048664-70.2022.8.26.0100	Washington José Matos Santos	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048699-30.2022.8.26.0100	Wilson Evaristo Nunes Junior	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048611-89.2022.8.26.0100	Joseildo Santos de Oliveira	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048563-33.2022.8.26.0100	José Pereira de Castro	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048572-92.2022.8.26.0100	José Ronaldo Alves Filho	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048585-91.2022.8.26.0100	José Valdir dos Santos	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048205-68.2022.8.26.0100	Indielson Oliveira Lima	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048181-40.2022.8.26.0100	Fabio Junior do Nascimento Silva	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048166-71.2022.8.26.0100	Edivaldo Oliveira	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048153-72.2022.8.26.0100	Edison de Melo dos Santos	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048118-15.2022.8.26.0100	Antônio Janes Leandro dos Santos	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1106434-55.2021.8.26.0100	José Maria Anselmo Pereira	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1080964-22.2021.8.26.0100	José Feitosa da Silva	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1031776-60.2021.8.26.0100	Manoel Messias dos Santos	Habilitação de Crédito	Extinto
TRABALHISTA	1048621-36.2022.8.26.0100	Paulo dos Santos de Melo	Habilitação de Crédito	Extinto
RESTITUIÇÃO	1105977-57.2020.8.26.0100	Banco Bradesco S.A	Restituição	Extinto
TRABALHISTA	1094653-70.2020.8.26.0100	Marcelo dos Santos	Habilitação de Crédito	Extinto

12. Por fim, a Administradora Judicial informa que as particularidades relativas à incidente de crédito serão delineadas nos subtópicos abaixo.

III.a. Do incidente n.º 0033004-97.2015.8.26.0100 que tramita em segredo de Justiça:

13. Neste íterim, cumpre rememorar que a Administradora Judicial noticiou às fls. 7.536/7.617, que ao proceder pesquisa administrativa junto ao sistema *e-saj*, para o levantamento dos incidentes processuais vinculados a presente falência objetivando a consolidação do QGC, identificou a existência do incidente n.º 0033004-97.2015.8.26.0100, que tramita em segredo de justiça, pugnando assim, pela liberação de acesso aos autos sigilosos ou, alternativamente, o envio de senha ao seu endereço eletrônico.

14. No entanto, a Administradora Judicial constatou que até o presente momento, não restou liberado o seu acesso aos autos sigilosos, assim como não recepcionou o envio de senha através do seu endereço eletrônico. Deste modo, a *Expert reitera* os termos do Tópico IV, do petítório de fls. 7.536/7.617, e **pugna** pela liberação de acesso aos autos sigilosos ou, alternativamente, mediante envio de senha ao endereço eletrônico desta Administradora Judicial, e-mail: contato@acfb.com.br, visando a sua detida análise, salientando que, quando

da elaboração da proposta de rateio, considerará o presente incidente para todos os fins de direito.

III.b. Do incidente de crédito n.º 1031776-60.2021.8.26.0100 - Manoel Messias dos Santos

15. Trata-se de incidente de habilitação de crédito intentado pelo Credor Manoel Messias dos Santos, por meio do qual requereu a inclusão de seu crédito pelo valor de R\$ 27.057,35 (vinte e sete mil cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), na classe trabalhista.

16. Desta feita, instada a se manifestar, a Administradora Judicial apresentou parecer (**fls. 48/57 dos autos do incidente**), opinando pelo parcial acolhimento do incidente, para o fim de retificar o crédito do Credor Manoel Messias dos Santos Filho, para que passe a constar na relação de credores pela importância de R\$ 1.473,73 (mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) na **classe trabalhista concursal** e R\$ 22.398,89 (vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), na **classe trabalhista extraconcursal**, veja-se:

22. Diante do exposto, a Administradora Judicial:

- a) informa que os requisitos do art. 9º da LFR **foram parcialmente cumpridos pelo Credor**;
- b) entende que o incidente em comento **não é passível de incidência de taxa judiciária**, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita;
- c) **opina pelo parcial acolhimento do presente incidente**, para o fim de **retificar** o crédito do Credor Manoel Messias dos Santos Filho, para que passe a constar na relação de credores pela importância de R\$ 1.473,73 (mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) na classe trabalhista concursal e R\$ 22.398,89 (vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), na classe trabalhista extraconcursal; e

(trecho extraído de fl. 56 do incidente n.º 1031776-60.2021.8.26.0100)

17. Assim, após manifestação do Credor e do Ministério Público, no dia 18.12.2023, este D. Juízo proferiu r. decisão (**fl. 67 dos autos do incidente**), determinando a inclusão do montante de R\$ 1.473,73 (mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) na classe trabalhista concursal, em favor do Credor no Quadro Geral de Credores:

Não havendo impugnações ao parecer contábil apresentado pela Administradora Judicial, inclua-se no Quadro Geral de Credores, o crédito trabalhista, no valor de R\$ 1.473,73.

Oportunamente, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

(trecho extraído de fl. 56 do incidente n.º 1031776-60.2021.8.26.0100)

18. Deste modo, após o decurso de prazo, sem que houvesse a interposição de recurso pelo Credor, restou certificado o trânsito em julgado da decisão supra, com o arquivamento definitivo do feito:

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. Decisão de fls. 67 transitou em julgado.
Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema.
Nada Mais. São Paulo, 09 de abril de 2024. Eu, ____, JEAN HENRIQUE SANTOS, Escrevente Técnico Judiciário.

(trecho extraído de fl. 69 do incidente n.º 1031776-60.2021.8.26.0100)

19. Deste modo, à míngua do parecer apresentado pela Administradora Judicial, que opinou pela inclusão na relação creditícia, de crédito em favor do Credor nas classes concursal e extraconcursal, denota-se que na r. sentença, este D. Juízo apenas determinou a inclusão do montante de R\$ 1.473,73 (mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) na classe trabalhista concursal, crédito este que restou devidamente anotado no QGC.

20. No entanto, entende a Administradora Judicial que houve erro material na r. decisão proferida, na medida em que não houve menção quanto ao crédito apurado extraconcursal.

21. Assim, a *Expert* **informa** que, visando evitar eventuais prejuízos ao Credor, procedeu a inclusão do montante de R\$ 22.398,89 (vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) no QGC apresentado nesta oportunidade como **reserva trabalhista extraconcursal**, e, na oportunidade, **informa** que procedeu ao pedido de retificação da decisão pelo erro material ora recorrido, de modo que aguarda-se a apreciação e decisão nos autos incidentais, para fins de inclusão definitiva no Quadro Geral de Credores, do crédito extraconcursal apurado pela Administradora Judicial naqueles autos, se assim entender Vossa Excelência.

III.c. Do incidente de crédito n.º 1060810-17.2020.8.26.0100 - Alexandre de Jesus Rosa Santos

22. Trata-se de incidente de habilitação de crédito intentado pelo Credor Alexandre de Jesus Rosa Santos, por meio do qual requereu a inclusão de seu crédito pelo valor de R\$ 47.357,41 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos na classe trabalhista), na classe trabalhista.

23. Desta feita, instada a se manifestar, a Administradora Judicial apresentou parecer (**fls. 115/121 dos autos do incidente**), opinando pelo parcial acolhimento do incidente, para o fim de retificar o crédito do Credor Alexandre de Jesus Rosa Santos, para que passe a constar na relação de credores pela importância de R\$ 30.932,75 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) na **classe trabalhista concursal** e R\$ 12.625,54 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na **classe trabalhista extraconcursal**, bem como pela inclusão do crédito de titularidade de sua patrona, Marystela Araújo Vieira, pela importância de R\$ 12.662,41 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), na classe trabalhista extraconcursal, veja-se:

a) **opina pelo acolhimento do presente incidente**, para o fim de retificar o crédito do Credor Alexandre de Jesus Rosa Santos para que passe a constar pela importância de R\$ 30.932,75 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), na classe trabalhista concursal e pelo valor de R\$ 12.625,54 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na classe trabalhista extraconcursal e,

Rua Caconde, 172, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP
6822 contato@acfb.com.br www.acfb.com.br
NS/JO



fls. 121

b) por fim, **opina** pela inclusão do crédito da Credora Marystela Araújo Vieira na relação de credores, pela importância de R\$ 12.662,41 (doze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), na classe trabalhista extraconcursal.

(trecho extraído de fls. 120/121 do incidente n.º 1060810-17.2020.8.26.0100)

24. Assim, após manifestação do Credor e do Ministério Público, no dia 21.07.2023, este D. Juízo proferiu r. decisão (**fl. 131 dos autos do incidente**), determinando a inclusão do montante de R\$ 30.932,75 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), na classe trabalhista concursal, bem como inclusão do crédito em favor da Credora Marystela Araújo Vieira, pela importância de R\$ 12.662,41 (doze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), na classe trabalhista extraconcursal, no Quadro Geral de Credores:

Não havendo impugnações ao parecer contábil apresentado pela Administradora Judicial, **ACOLHO** a presente **impugnação de crédito**, passando a constar no Quadro Geral de Credores, em favor do impugnante, o crédito no valor de R\$ 30.932,75 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), na classe trabalhista concursal, bem como inclusão do crédito em favor da Credora Marystela Araújo Vieira na relação de credores, pela importância de R\$ 12.662,41 (doze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), na classe trabalhista extraconcursal.

(trecho extraído de fl. 131 do incidente n.º 1060810-17.2020.8.26.0100)

25. Deste modo, após o decurso de prazo, sem que houvesse a interposição de recurso pelo Credor, restou certificado o trânsito em julgado da decisão supra, com o arquivamento definitivo do feito:

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. Decisão de fls. 131 transitou em julgado.
Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema.
Nada Mais. São Paulo, 20 de outubro de 2023. Eu, ____, JEAN
HENRIQUE SANTOS, Escrevente Técnico Judiciário.

(trecho extraído de fl. 136 do incidente n.º 1060810-17.2020.8.26.0100)

26. Deste modo, à míngua do parecer apresentado pela Administradora Judicial, que opinou pela inclusão na relação creditícia, de crédito em favor do Credor nas classes concurisal e extraconcurisal, denota-se que na r. sentença, este D. Juízo apenas determinou a inclusão do montante de 30.932,75 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) na classe trabalhista concurisal, crédito este que restou devidamente anotado no QGC.

27. No entanto, entende a Administradora Judicial que houve erro material na r. decisão proferida, na medida em que não houve menção quanto ao crédito apurado extraconcurisal.

28. Assim, a *Expert* **informa** que, visando evitar eventuais prejuízos ao Credor, procedeu a inclusão do montante de R\$ 12.662,41 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) no QGC apresentado nesta oportunidade como **reserva trabalhista extraconcurisal**, e, na oportunidade, **informa** que procedeu ao pedido de retificação da decisão pelo erro material ora recorrido, de modo que aguarda-se a apreciação e decisão nos autos incidentais, para fins de inclusão definitiva no Quadro Geral de Credores, do crédito extraconcurisal apurado pela Administradora Judicial naqueles autos, se assim entender Vossa Excelência.

IV. DA ANÁLISE DOS AUTOS PRINCIPAIS

29. Em prosseguimento, a Administradora Judicial procedeu à minuciosa análise dos autos principais, com a finalidade de localizar e trazer à baila todas as questões e informações que são pertinentes à atualização do Quadro Geral de Credores, as quais passa a tecer nos tópicos abaixo.

V.a - DOS PARECERES DE CRÉDITO E MANIFESTAÇÕES ACERCA DE REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DO QGC APÓS A APRESENTAÇÃO DO QGC DE FLS. 7.536/7.617

30. Neste ínterim, cumpre rememorar que no dia 21.10.2020, este D. Juízo proferiu r. decisão (**fls. 6.420/6.422**), que dentre outras providências, determinou à Administradora Judicial que apresentasse relatórios mensais, sobre os pedidos de inclusão de créditos trabalhistas requeridos pelos Credores.

31. Em prosseguimento, em 06.06.2023, a Administradora Judicial consultou esse D. Juízo quanto à necessidade de apresentação dos pareceres mensais sobre os pedidos de inclusão de créditos requeridos pelos credores nos autos principais ou se tais pleitos deveriam ser manejados por meio de ação para retificação de QGC, observado o procedimento ordinário, nos termos do art. 19 da Lei 11.101/2005 (**fls. 7.699/7.700**).

32. Nesse contexto, este D. Juízo proferiu r. decisão, determinando que os pedidos de habilitação/retificação de crédito protocolados nos autos, bem como os pareceres sobre créditos trabalhistas, deverão subsistir (**fls. 7.713/7.715**).

33. Deste modo, até o presente momento, a *Expert* apresentou nos autos 04 (quatro) pareceres de créditos, acostados às fls. 7.788/7.793, 7.916/7.924, 8.081/8.083 e 8.261/8.271, relativos aos requerimentos de habilitação de crédito trabalhista, bem como manifestação (**fls. 7.979/7.993**), por intermédio dos quais efetuou a análise dos pedidos de habilitação e/ou

impugnação de crédito e de requerimentos de retificação do QGC, pretendidos pelos seguintes Credores:

CREDOR	FLS. PEDIDO	PEDIDO	MANIFESTAÇÃO AJ	MANIFESTAÇÃO DO CREDOR APÓS A MANIFESTAÇÃO DA AJ	VALOR ARROLADO
C. S. Damascena Saneamento Básico EPP - honorários	7.691/7.692	Habilitação de Crédito	Opinou pela inclusão de R\$ 14.360,28, na classe trabalhista, sendo R\$ 7.180,14 de titularidade do Dr. Rogério Aparecido Ribeiro dos Santos e R\$ 7.180,14 de titularidade da Dra. Vera Lucia Apostulo Picolli. - fls. 7.788/7.793	NÃO	R\$ 7.180,14 em favor do Dr. Rogério Aparecido Ribeiro dos Santos e R\$ 7.180,14 em favor da Dra. Vera Lucia Apostulo Picolli, na classe trabalhista concursal.
Adriano Pacheco Menezes	7.720/7.726	Habilitação de Crédito	Opina pelo parcial acolhimento do pleito, para incluir o montante de R\$ 96.892,41, na classe trabalhista concursal, em favor do Credor Adriano Pacheco Menezes - fls. 7.788/7.793	Fls. 7.873/7.874 - expressa sua concordância ao parecer apresentado pela Expert.	R\$ 96.892,41 na classe trabalhista concursal
Fernando da Rocha Mendes	7.795/7.797	Retificação do QGC	Informa que o credor já encontra-se arrolado no QGC de fls. 7.644/7.650 e, diante da discordância do valor, deverá promover a distribuição de impugnação de crédito, nos termos do art. 10, §5º, da LFR - fls. 7.916/7.924	NÃO	R\$ 23.992,13 na classe trabalhista concursal
Emauri Luiz Aloise Júnior	7.798/7.803	Retificação do QGC	Informa que o pedido de habilitação de crédito já fora objeto de análise no parecer mensal de fls. 6.213/6.234, de modo que o crédito constou no QGC de fls. 7.644/7.650. Requereu a intimação para informar se concorda e, em caso de discordância, deverá promover a distribuição de impugnação de crédito, nos termos do art. 10, §5º, da LFR - fls. 7.916/7.924	NÃO	R\$ 12.398,19 na classe trabalhista concursal e R\$ 1.520,27 na classe trabalhista extraconcursal
José Rodrigues da Silva	7.804/7.809	Retificação do QGC	Informa que o pedido de habilitação de crédito já fora objeto de análise no parecer mensal de fls. 7.323/7.437, de modo que o crédito constou no QGC de fls. 7.644/7.650. Requereu a intimação para informar se concorda e, em caso de discordância, deverá promover a distribuição de impugnação de crédito, nos termos do art. 10, §5º, da LFR - fls. 7.916/7.924	NÃO	R\$ 96.808,66 na classe trabalhista concursal e R\$ 39.920,04 na classe trabalhista extraconcursal
Ricardo Ramos Sebastião	7.859/7.861	Retificação do QGC	Informa que o credor já encontra-se arrolado no QGC de fls. 7.644/7.650 e, diante da discordância do valor, deverá promover a distribuição de impugnação de crédito, nos termos do art. 10, §5º, da LFR - fls. 7.916/7.924	NÃO	R\$ 13.768,84 na classe trabalhista concursal
Hilder Ribeiro do Nascimento	7.779/7.780	Retificação do QGC	Informa que o Credor já encontra-se arrolado no QGC de fls. 7.644/7.650 e, diante da discordância do valor, deverá promover a distribuição de impugnação de crédito, nos termos do art. 10, §5º, da LFR - fls. 7.979/7.993	NÃO	R\$ 16.308,21 na classe trabalhista concursal e R\$ 1.619,26 na classe trabalhista extraconcursal
Luiz Fernando Conti Transporte ME e Virgínio Conti Filho Transportes ME	7.729/7.730	Retificação do QGC	Informa que os Credores já encontram-se arrolados no QGC de fls. 7.644/7.650 e, diante da discordância do valor, deverá promover a distribuição de impugnação de crédito, nos termos do art. 10, §5º, da LFR - fls. 7.979/7.993	NÃO	R\$ 47.957,18 e R\$ 31.031,12, ambos na classe privilégio especial
Sérgio Levy de Oliveira Rodrigues	8.096/8.097	Habilitação de Crédito	Opina pelo parcial acolhimento do pleito, para incluir o montante de R\$ 2.290,94, na classe trabalhista extraconcursal, em favor do Credor Sérgio Levy de	NÃO	R\$ 2.290,94 na classe trabalhista extraconcursal

			Oliveira Rodrigues (Perito) - fls. 8.261/8.271		
Gilmar dos Santos e Outros	8.123/8.125	Habilitação de Crédito	Informa que a análise do pleito dos credores já foi realizada na relação de credores, opinando pela exclusão dos créditos de titularidade dos impugnantes, uma vez que foram pagos no âmbito da justiça do trabalho. Diante da discordância da exclusão, deverão promover a distribuição de ação de retificação do QGC, nos termos do art. 10, §6º, da LFR - fls. 8.261/8.271	NÃO	-

34. Assim, a Administradora Judicial **noticia** que procedeu à **inclusão dos créditos** de titularidade dos credores Dr. Rogério Aparecido Ribeiro dos Santos, Dra. Vera Lucia Apostulo Picolli, Adriano Pacheco Menezes e Levy Oliveira Rodrigues, no Quadro Geral de Credores apresentado nesta oportunidade; **manteve o crédito já arrolado** em nome dos credores Fernando da Rocha Mendes, Emauri Luiz Aloise Júnior, José Rodrigues da Silva, Hilder Ribeiro do Nascimento, Luiz Fernando Conti Transporte ME e Virgínio Conti Filho Transportes ME; bem como **manteve a exclusão dos créditos** dos credores Gilmar dos Santos, Douglas de Almeida Garcez, Ediclei Aparecido dos Santos, Thiago Alberto Luz, Thiago Michel Cruz Ramos, William Lolico Carvalho, Jair Pereira dos Santos, Noel Eli Santos de Moura, José Feliciano da Silva, Juliano Rodrigues Vasco, Elaine Rodrigues Figueira, Adriano de Souza Cruz e Emerson Bueno de Oliveira, nos moldes já apresentados no QGC de fls. 7.536/7.617.

35. No tocante ao Credor Ricardo Ramos Sebastião, nota-se que, ante a discordância quanto à classificação e valor de seus créditos, mesmo após parecer da Administradora Judicial nos autos principais, promoveu a distribuição do incidente de crédito autuado sob o nº 167832-32.2023.8.26.0100, de forma que foi reservado os valores mais benéficos ao Credor no presente QGC, até ulterior decisão a ser proferida nos autos incidentais.

36. Outrossim, cumpre pontuar que a Administradora Judicial localizou nos autos principais, petição apresentada pelo Credor **Alexandre de Jesus Rosa**, por meio do qual requer a retificação do Quadro Geral de Credores, para que seja incluído o crédito determinado por este D. Juízo na impugnação de crédito n.º 1060810-17.2020.8.26.0100 em seu favor e de sua patrona (fls. 7.741/7.743).

37. Deste modo, conforme anteriormente exposto no presente petição (**tópico III.c**), ante o erro material contido na r. decisão proferida nos autos da impugnação de crédito, a

Administradora Judicial promoveu a habilitação dos créditos incontroversos, constantes na r. decisão, bem como procedeu à reserva do crédito extraconcursal devido ao Credor Alexandre, até a apreciação do pedido de retificação elaborado pela *Expert* naqueles autos.

V.b - DO PLEITO DE EXCLUSÃO DE CRÉDITO DA CREDORA COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A

38. Trata-se de petitório apresentado pela Credora Comercial Automotiva S/A, em suma, requerendo a exclusão de seu crédito listado no Quadro Geral de Credores, salientando que, não obstante tenha existido relação comercial com a Falida Opsis Operação de Sistemas de Engenharia Ltda., não possui conhecimento de débitos em aberto em seu banco de dados.

39. Desta feita, a Administradora Judicial apresentou manifestação (**fls. 7.735/7.740**), aduzindo que por se tratar de um direito disponível, não se opõe ao pleito de exclusão de crédito.

40. Assim, a *Expert* **informa** que, ante ao pleito da Credora, procedeu a **exclusão** do crédito no montante de R\$ 1.276,71 (mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) arrolado em favor da Credora Comercial Automotiva S/A.

V. DO PAGAMENTO DO CRÉDITO A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO AO BANCO BRADESCO S/A

41. Precipuamente, cumpre rememorar que o Banco Bradesco S/A distribuiu incidente de pedido de restituição por dependência, autuado sob o nº 1105977-57.2020.8.26.0100, em que, em suma, pleiteou pela restituição de 4 retroescavadeiras, as quais constituíram garantia fiduciária às operações bancárias realizadas com a Falida, aduzindo ter havido a arrecadação de 2 (duas) delas, sendo uma delas já alienadas, razão pela qual pleiteou pela restituição em dinheiro caso os bens estivessem sido arrematados, vendidos ou não localizados.

42. Após o devido deslinde dos autos, no dia 25.09.2023 foi proferida r. sentença nos autos incidentais, na qual julgou parcialmente procedente o pedido do Banco Bradesco S/A,

para determinar a restituição do valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como determinou a inclusão do Banco Bradesco S/A no Quadro Geral de Credores, pela quantia de R\$ 50.674,62 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) na classe quirografária, veja-se:

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, para determinar a restituição ao Banco Bradesco S.A, no prazo de 48 horas, do valor de R\$ 83.200,00 oriundo da arrecadação de bem dado em garantia fiduciária.

Determino, ainda, a inclusão do Banco Bradesco S.A ao QGC como titular de crédito quirografário no valor de R\$ 50.674,62.

Oportunamente, arquivem-se.

(trecho extraído de fl. 195 do incidente)

43. Deste modo, ante a determinação deste D. Juízo, conforme consta no comprovante de transferência de fl. 8.274, no dia 21.11.2023 foi realizada a transferência à título de restituição ao Banco Bradesco S/A:

Comprovante de Resgate Justiça Estadual		

Numero de Protocolo	:	00000000070063874
Processo	:	10481474620148260100
Numero do Alvará	:	111F1846
Data do Alvará	:	21/11/2023
Data do Levantamento	:	06/12/2023
Beneficiário	:	BANCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ	:	60.746.948/0001-12
Agência do Resgate	:	7829 PSO S.BERNARDO CAMPO

DADOS DO RESGATE		
Valor do Capital	: R\$	56.044,40
Valor dos Rendimentos:	R\$	27.155,60
Valor Bruto Resgate	: R\$	83.200,00
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Líquido Resgate:	R\$	83.200,00
DADOS DO CRÉDITO		
Finalidade	:	Transf. entre Bancos
Banco	:	BANCO BRADESCO S.A.
Agência	:	4040
Conta	:	000000000001-9
Titular da Conta	:	BANCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ	:	60.746.948/0001-12
Valor Liq. Pagamento	: R\$	83.200,00
Data do Pagamento	:	06/12/2023
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Conta(s) Resgatada(s):		
1000109433159	3700106810225	0000000000000

(trecho extraído de fl. 8.274)

44. Desta feita, considerando os esclarecimentos acima expostos, a Administradora Judicial **informa** que procedeu apenas à inclusão do crédito quirografário determinado na r. decisão, tendo em vista que o crédito a título de restituição já foi devidamente pago ao Credor.

VI. DAS RESERVAS DE CRÉDITO DOS CREDORES ALEXANDRE GABRIEL FERNANDES, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS QUINTILIANO E SELMO SANTOS

45. Precipualemente, nota-se do Quadro Geral de Credores apresentado anteriormente a relação dos credores Alexandre Gabriel Fernandes, Antônio Carlos dos Santos Quintiliano e Selmo Santos como reservas trabalhistas, na medida em que haviam particularidades relacionadas aos créditos dos credores que não poderiam constar em definitivo no QGC.

46. Desta forma, foi realizada nova análise acerca dos créditos dos credores, cuja conclusão será apresentada individualmente nos termos abaixo relacionados.

- Alexandre Gabriel Fernandes

47. Ao apresentar o Relatório Explicativo e Relação de Credores prevista no art. 7º, §2º da LRF, fora apontado a necessidade do credor de apresentar seu pedido de habilitação, na forma do art. 9º da LRF, nestes termos:

<p>- ALEXANDRE GABRIEL FERNANDES</p> <p>89. Trata-se de requerimento de crédito consubstanciado em ofício de nº 255/2014, datado de 11/09/2014, referente à reclamação trabalhista nº 0000708-56.2012.5.15.0141 encaminhado pelo Juízo da Vara do Trabalho de Mococa/SP, com vistas à habilitação de crédito na Massa falida em comento.</p> <p>90. Conforme se depreende do incidente de habilitação gerado de nº 0001144-78.2015.8.26.0100 (“Incidente de Reservas”), a certidão de crédito expedida pelo D. Juízo competente, reconhece a existência do montante devido ao credor no importe de R\$ 13.952,22 (treze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).</p>
--

91. Nesse seguimento, este D. Juízo informou a anotação do pedido de reserva em favor do credor (fl. 06), bem como consignou a necessidade do credor apresentar seu pedido de habilitação, na forma do art. 9º da LFR.

92. Diante do exposto, **a Administradora Judicial informa que procedeu à reserva do valor de R\$ 13.952,22** (treze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), em favor do credor **Alexandre Gabriel Fernandes**, na classe trabalhista extraconcursal.

(trecho extraído de fls. 5.338/5.339)

48. Desta feita, a Administradora Judicial promoveu pesquisas no site do Tribunal de Justiça de São Paulo, na busca pela distribuição do competente incidente de crédito, no entanto, não logrou êxito na pesquisa, concluindo que não houve a distribuição da devida habilitação de crédito do credor Alexandre Gabriel Fernandes:

ⓘ Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Nome da parte ⓘ Foro

Pesquisar por nome completo

(trecho extraído do portal e-saj do TJSP)

49. Assim, ao diligenciar perante a justiça laboral, através da movimentação disponível no site do Tribunal Regional da 15ª região, verificou-se que no dia 02.03.2015 foi proferida r. decisão, em síntese, apontando não haver óbice para o direcionamento imediato da execução do crédito trabalhista em face da responsável subsidiária, Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, seguido por diversos protocolos de pagamento da execução, bem como r. decisão proferida em 14.04.2015, determinando, após o prazo legal, a liberação dos valores a quem de direito, e a extinção e arquivamento da execução, veja-se:

14/04/2015	Vistos, etc. Juízo garantido (fl. 463). Decorrido o prazo legal, liberem-se os valores a quem de direito e, se em termos, arquivem-se os autos. Intime-se o reclamante. Mococa 14/04/2015 LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS FILHO Juiz Do Trabalho Substituto
14/04/2015	Protocolo 1243/2015 (GDE-Guia De Depósito - Pagamento De Execução): Petição Juntada ao Processo
13/04/2015	Protocolo 1243/2015 (GDE-Guia De Depósito - Pagamento De Execução): PROTOCOLO
02/03/2015	Prazo - RECD: PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO (Vencimento: 10/04/2015)
02/03/2015	Vistos. Considerando que a primeira executada Opsis Operação de Sistemas de Engenharia Ltda se encontra em Recuperação Judicial; Considerando que a segunda executada CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, é responsável subsidiária; Considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista, que deve ser quitado da forma mais célere possível, não se podendo exigir do empregado a busca infinita por bens da devedora principal, não há óbice ao direcionamento imediato da execução contra a segunda executada, CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP. Esta sim poderá, oportunamente, reaver os valores em questão, da devedora principal. A decisão em questão está em consonância com o Princípio da Celeridade que informa o Processo do Trabalho, hoje de observância obrigatória determinada pelo art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal. INTIME-SE a segunda executada, CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, na pessoa de seu procurador, nos termos do artigo 475 do CPC, para no prazo legal comprovar nos autos o pagamento da execução. A segunda executada deverá ficar ciente, também, de que o não pagamento importará no prosseguimento da execução, inclusive com a sua inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com fulcro na Lei nº 12.440/2011, na situação positiva. Consigne-se que, decorrido o prazo para quitação da dívida e não havendo pagamento, fica autorizada a prática dos atos de construção, com utilização das ferramentas eletrônicas disponibilizadas ao judiciário, bem como a inclusão da executada no banco nacional dos devedores trabalhistas - BNDT. Dispensada a União Federal de se manifestar em face da portaria MF 582 de 11/12/2013. Para obter o valor atualizado do débito e para quaisquer outros esclarecimentos, a executada deverá dirigir-se à Secretaria da Vara do Trabalho de Mococa. (Valor atualizado até 28/02/2015: R\$ 23.633,11) Quitados os débitos e efetivadas as liberações, restará extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, quando, em nada mais havendo, os autos serão arquivados. Mococa 02/03/2015 LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA Juíza Substituta De Vara Do Trabalho

11/06/2015	Remetido ao Arquivo na Caixa 1212015, com 483 folhas e Darf às folhas
28/05/2015	Arquivado Definitivamente
28/05/2015	Extinta a execução - RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU
28/05/2015	Expedido(a) OFICIO a(o) JUÍZO DEPRECADO DE OUTRO RAMO DO PODER JUDICIÁRIO
28/05/2015	Expedido(a) OFICIO a(o) BANCO DO BRASIL S.A.
28/05/2015	AUTOS CONCLUSOS
28/05/2015	Expedido(a) GUIA DE RETIRADA a(o) AUTOR
28/05/2015	Expedido(a) GUIA DE RETIRADA a(o) PERITO
28/05/2015	Expedido(a) GUIA DE RETIRADA a(o) PERITO
26/05/2015	Protocolo 1873/2015 (GDE-Guia De Depósito - Pagamento De Execução): Petição Juntada ao Processo
22/05/2015	Protocolo 1873/2015 (GDE-Guia De Depósito - Pagamento De Execução): PROTOCOLO
22/05/2015	Protocolo 1832/2015 (GDE-Guia De Depósito - Pagamento De Execução): Petição Juntada ao Processo
20/05/2015	Protocolo 1832/2015 (GDE-Guia De Depósito - Pagamento De Execução): PROTOCOLO
28/04/2015	Protocolo 1466/2015 (GDO-Guia De Depósito - Outros) (Protocolo Integrado 2747/2015 - Origem:Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho de Franca): Petição Juntada ao Processo
27/04/2015	Protocolo 1466/2015 (GDO-Guia De Depósito - Outros) (Protocolo Integrado 2747/2015 - Origem:Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho de Franca): PROTOCOLO
14/04/2015	Prazo - RECD: OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO (Vencimento: 28/04/2015)

(trechos extraídos da consulta processual do site do TRT15. Disponível em:

<https://consulta.trt15.jus.br/consulta>

50. Sendo assim, ante a extinção e arquivamento da Reclamação Trabalhista, notadamente, ante a satisfação da execução pela devedora subsidiária, não merece prosperar a reserva em favor do credor Alexandre Gabriel Fernandes, de modo que a Administradora Judicial **informa** que procedeu à exclusão da reserva anteriormente realizada.

- Antônio Carlos dos Santos Quintiliano

51. Trata-se de reserva de crédito requerida nos autos do incidente de crédito nº 0031861-05.2017.8.26.0100, distribuído pelo credor em 08.02.2017, pleiteando pela reserva do crédito no valor de R\$ 21.250,84 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e

quatro centavos), uma vez que, na época da distribuição, a reclamação trabalhista que dava origem ao crédito encontrava-se pendente de julgamento.

52. Dessa forma, após regular deslinde dos autos, ante a convolação da recuperação judicial em falência, o incidente de crédito foi extinto sem resolução de mérito, uma vez que foi convertida em habilitação de crédito administrativa, a ser analisada pela *Expert* quando da apresentação da relação de credores prevista no art. 7º, §2º da LRF, nestes termos:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Diante da convolação em falência, converto este incidente em habilitação de crédito administrativa.

Assim, **JULGO EXTINTO** o presente incidente, por falta de interesse de agir, pois será apreciado diretamente pelo Administrador Judicial.

Eventual impugnação quanto à análise da Administradora Judicial, quando da apresentação da relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, deverá ser feita através de novo incidente de impugnação.

Oportunamente, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 22 de agosto de 2019.

(trecho extraído de fl. 60 do incidente nº 0003181-05.2017.8.26.0100)

53. Neste passo, ao apresentar a relação de credores, a Administradora Judicial procedeu à reserva do crédito, ante a ausência de liquidez e certeza dos valores pretendidos na época, uma vez que nos autos da Reclamação Trabalhista não havia sido certificado o trânsito em julgado, sendo mantida a reserva de créditos quando da apresentação do QGC:

138. Trata-se de pedido de habilitação de crédito apresentado pelo credor trabalhista Antônio Carlos dos Santos Quintiliano, através de incidente de nº 0031861-05.2017.8.26.0100, pretendendo a inclusão de crédito proveniente da reclamação trabalhista em face da massa falida.

139. Visando comprovar a existência do crédito, o credor juntou documentos que comprovam a propositura de Reclamação Trabalhista de nº 1001157-83.2016.5.02.0087, em trâmite perante a 87ª Vara do Trabalho de São Paulo, estado de São Paulo.

142. Nesta senda, não obstante, ante a ausência liquidez e certeza nos valores pretendidos, a Administradora Judicial entende, nos termos do artigo 6º, § 3º da LFR, que a reserva de importância pleiteada se mostra pertinente de acordo com o valor determinado pelo D. Juízo Trabalhista competente, ou seja, o montante de R\$ 21.250,84 (vinte um mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

143. Ademais, restará por parte do Credor a comunicação nos presentes autos, com os documentos elencados no art. 9º, da LFR, para o fim de possível retificação no valor e inclusão na classe própria, quando da sentença transitada em julgado e liquidada na Reclamação trabalhista supramencionada.

144. Diante do exposto, **a Administradora judicial procedeu à reserva do crédito no valor de 21.250,84 (vinte um mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**, reportando-se aos termos da fundamentação acima demonstrado com fundamento no art. 6º, § 3º da LFR, na classe trabalhista.

ANTÔNIO APARECIDO LAHR (1025229-38.2020.8.26.0100)	R\$ 11.253,03	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS QUINTILIANO	R\$ 21.250,84	RESERVA	RESERVA TRABALHISTA
ANTONIO GERALDO PRATES	R\$ 1.001,67	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA

(trechos extraídos de fls. 5.350/5.351 e 7.579)

54. Sendo assim, a Administradora Judicial diligenciou à RT nº 1001157-83.2016.5.02.0087, oportunidade em que pode verificar que houve a extinção da execução, em razão de sua satisfação, nestes termos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO

87ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 1001157-83.2016.5.02.0087

RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS QUINTILIANO

RECLAMADO: OPSIS OPERACAO DE SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA E
OUTROS (2)**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 87ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 24 de abril de 2024.

IGOR PIMENTA ARAUJO

Vistos.

Libere-se o depósito conforme cálculos em anexo.

Declaro encerrada a execução nos termos do art.924 do CPC.

Após o cumprimento, archive-se.

Cite(m)-se. Intime(m)-se.

SAO PAULO/SP, 24 de abril de 2024.

ANDREA GROSSMANN

Juíza do Trabalho Titular

(trecho extraído dos autos da RT nº 1001157-83.2016.5.02.0087)

55. Sendo assim, ante a extinção e arquivamento da Reclamação Trabalhista, notadamente, ante a satisfação da execução pela devedora subsidiária, não merece prosperar a reserva em favor do credor Antônio Carlos dos Santos Quintiliano, de modo que a Administradora Judicial **informa** que procedeu à exclusão da reserva anteriormente realizada.

- **Selmo Santos**

56. Ao apresentar a relação de credores que alude o art. 7º, §2º da LRF, fora acolhido o pleito de reserva de crédito do Credor Selmo Santos, em atenção à Reclamação Trabalhista atuada sob o nº 0001442-46.2014.5.02.0481 (fls. 5.522/5.523), nestes termos:

778. Diante do exposto, a Administradora Judicial **acolhe parcialmente** o pleito aduzido, para em harmonia com as disposições insertas na LFR, **reservar** o crédito de **Selmo Santos** pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

(trecho extraído de fl. 5.523)

57. Assim, considerando tratar-se de pedido de reserva de crédito informado por ofício expedido pela Justiça laboral, a Administradora Judicial diligenciou em busca do momento processual em que se encontra a reclamação trabalhista, verificando que no dia 06.09.2023 foi proferida r. sentença reconhecendo a incidência da prescrição intercorrente, na medida em que houve a inércia do exequente na promoção dos atos necessários e decorrido o prazo de dois anos, nestes termos:

SENTENÇA

A presente execução se encontra paralisada há mais de dois anos, por culpa exclusiva do(a) exequente, que, apesar de intimado(a), omitiu-se em apresentar os cálculos de liquidação.

Nos termos do art. 11-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, ocorrerá a prescrição intercorrente no prazo de dois anos, a contar de “quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução”.

Considerando que a fase de liquidação no processo do trabalho é uma etapa integrante da fase de execução, a inércia da parte credora nesta fase pode acarretar na aplicação da prescrição intercorrente, resultando na perda da pretensão executória.

Não há razão para o prosseguimento da execução de ofício de custas, contribuição previdenciária e demais verbas acessórias.

Declaro **EXTINTA** a presente execução, nos termos do art. 11-A da CLT e do art. 924, V, do CPC.

Desnecessária intimação da União-PGF (Portaria Normativa PGF nº 47/2023).

Com o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.

Int.

SAO VICENTE/SP, 06 de setembro de 2023.

JULIANA WILHELM FERRARINI PIMENTEL
Juíza do Trabalho Titular

(trecho extraído da sentença proferida nos autos da RT nº 0001442-46.2014.5.02.0481)

58. Dessa forma, ante a extinção da execução trabalhista, tendo sido declarada a prescrição da pretensão executória na justiça laboral, a Administradora Judicial promoveu a **exclusão da reserva de crédito** anteriormente arrolada na relação de credores em favor do Credor Selmo Santos.

VII. DO INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO N.º 1042462-48.2020.8.26.0100 INTENTADO PELO BANCO DO BRASIL

59. Trata-se de petitório apresentado pelo Credor Banco do Brasil (**fls. 8.279/8.280**), por meio do qual informa o julgamento do incidente n.º 1042462-48.2020.8.26.0100, requerendo a restituição de valores, os quais deverão ser pagos anteriormente a qualquer crédito.

60. Desta feita, rememora-se que foi distribuída Ação de Restituição pelo Banco do Brasil em face das Falidas, autuada sob o n.º 1042462-48.2020.8.26.0100, por meio do qual o Credor requereu a restituição da importância de R\$ 10.298.061,03 (dez milhões, duzentos e noventa e oito mil, sessenta e um reais e três centavos), advinda de adiantamento dos contratos de câmbio (“ACC”) - BB n’s 15134777, 15097264, 15100041, 15106234, 15109056, 15115489 e 15149066.

61. Após o regular trâmite processual, este D. Juízo proferiu r. sentença (**fls. 158/159 da Ação de Retificação**), determinando o afastamento da pretensão de restituição, determinando

a inclusão do montante de R\$ 10.298.061,03 (dez milhões duzentos e noventa e oito mil e sessenta e um reais e três centavos) na classe quirografária, veja-se:

Diante disso, correta a manifestação da administradora judicial ao afastar a pretensão do banco à restituição e requerer a classificação do crédito como quirografário,

Pelo exposto, inclua-se o crédito do banco, no valor de R\$ 10.298.061,03, na classe quirografária.

P.R.I.

(Trecho extraído à fl. 159 da Ação de Restituição n.º 1042462-48.2020.8.26.0100)

62. Irresignado com a r. decisão, o Credor interpôs Recurso de Apelação (**fls. 167/179 da Ação de Retificação**), o qual restou julgado pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, sendo parcialmente provido para determinar a restituição, porém, tão somente quanto ao valor principal e a correção monetária desde o adiantamento até o pagamento do valor antecipado, devendo os acessórios ser objeto de inscrição na classe quirografária (**fls. 267/275 da Ação de Retificação**), com posterior determinação deste D. Juízo para intimação da Administradora Judicial, visando a retificação do Quadro Geral de Credores.

63. Em prosseguimento, a Administradora Judicial apresentou manifestação nos autos da ação supramencionada (**fls. 284/288 da Ação de Retificação**), contendo o demonstrativo de cálculo do valor do crédito objeto da referida ação, salientando procederá a inclusão do montante de R\$ 3.251.657,57 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), como restituição e a importância de R\$ 7.046.403,36 (sete milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos), na classe quirografária no QGC, o qual foi homologado por este D. Juízo no dia 22.09.2023:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Verifico que a Administradora Judicial já procedeu à retificação do Quadro Geral de Credores, em cumprimento ao v. Acórdão (fls. 284/288).

A autora, por sua vez, não se opôs ao demonstrativo de cálculo elaborado pela AJ (fls. 297).

Sendo assim, homologo os cálculos apresentados pela AJ às fls. 284/288.

Nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Int.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

(Trecho extraído à fl. 307 da Ação de Restituição n.º 1042462-48.2020.8.26.0100)

64. Diante do exposto, a Síndica **informa** que procedeu a inclusão dos créditos supramencionados em favor do Credor Banco do Brasil, nos moldes do demonstrativo de cálculo homologado, no Quadro Geral de Credores apresentado nesta oportunidade.

VIII. DO SALDO JUDICIAL DA CONTA VINCULADA A PRESENTE FALÊNCIA

65. Neste ponto, cumpre rememorar que no dia 02.05.2024, a Administradora Judicial noticiou nos autos que obteve os competentes extratos bancários junto ao Banco do Brasil, das contas vinculadas (fls. 8.186/8.250).

66. Assim sendo, a *Expert* apurou a existência de 26 (vinte e seis) contas judiciais vinculadas a presente falência, veja-se:

N.º DA CONTA JUDICIAL	SALDO EM 29.04.2024	FLS.
1100117963839	R\$ 81.666,9	8.188/8.189
1100117963841	R\$ 9.812,68	8.190/8.191
1700119050144	R\$ 9.063,86	8.192/8.193
1700119050145	R\$ 6.448,86	8.194/8.195

1700119050148	R\$ 6.722,76	8.196/8.197
1700119050164	R\$ 6.863,69	8.198/8.190
1700119050168	R\$ 5.701,86	8.200/8.201
1700119050169	R\$ 7.942,85	8.202/8.203
17001905152	R\$ 5.976,00	8.204/8.205
1000109433158	R\$ 16.809,12	8.206/8.208
1000109433159	R\$ 36.897,18	8.209/8.213
1700119050162	R\$ 13.020,23	8.214/8.215
1700119050146	R\$ 11.279,71	8.216/8.217
1700119050147	R\$ 4.979,76	8.218/8.220
1700119050150	R\$ 5.976,00	8.221/8.222
1700119050151	R\$ 3.984,00	8.223/8.224
1700119050154	R\$ 5.976,00	8.225/8.226
1700119050155	R\$ 4.731,00	8.227/8.228
1700119050163	R\$ 6.349,50	8.229/8.230
1700119050166	R\$ 6.863,369	8.231/8.232
1700119050172	R\$ 9.063,36	8.233/8.234
3600116597816	R\$ 24.174,67	8.235/8.237
3700106810225	R\$ 23.749,33	8.238/8.241
3800104659587	R\$ 13.047,67	8.242/8.243
3800129904162	R\$ 115.369,78	8.244/8.248
4000121222840	R\$ 5.949,92	8.249/8.250
TOTAL	R\$ 448.420,06	-

67. Assim, visando a apresentação de Conta de Liquidação, a Administradora Judicial apresentou o petítório de fls. 8.186/8.187, requerendo a expedição de ofício ao Banco do Brasil, visando a unificação de todas as contas judiciais vinculadas ao processo.

68. Sendo assim, nota-se da resposta ao ofício de fls. 8.272/8.278 que foi promovida a unificação das contas judiciais, apontando atualmente o saldo de R\$ 444.098,62 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), em 14.05.2024, salientando o pagamento de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) à Administradora Judicial, a título de reembolso para fins de encargos da Massa Falida, bem

como o pagamento de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) ao Banco Bradesco S/A, pelas razões anteriormente expostas.

IX. DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

69. Por fim, rememora-se que, no dia 18.12.2023, a Administradora Judicial apresentou petição, requerendo a fixação de seus honorários, sugerindo a aplicação do importe de 5% do ativo apurado (fls. 8.072/8.080).

70. Ato contínuo, no dia 21.03.2024, este D. Juízo proferiu r. decisão (fls. 8.098/8.100), que dentre outras deliberações, arbitrou os honorários da Administradora Judicial e de sua equipe:

II - Arbitro os honorários da administradora judicial e de sua equipe em 5% do ativo realizado, em razão do volume de atividades já desempenhadas pela *Expert* e das demais que atividades vindouras, em como seu empenho na maximização dos ativos e celeridade no desfecho do processo.

(Trecho extraído à fl. 8.100)

71. Deste modo, a Administradora Judicial **informa** que procedeu a inclusão dos valores arbitrados a título de honorários no Quadro Geral de Credores, como Encargos da Massa, no importe de 5% (cinco por cento), o equivalente a R\$ 22.204,93 (vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e três centavos), considerando o saldo das contas judiciais vinculadas a presente falência em 14.05.2024, cujos extratos restaram apresentados às fls. 8.273/8.278.

X. DO QUADRO GERAL DE CREDITORES ATUALIZADO

72. Por fim, considerando-se todas as premissas apontadas no presente petição, a Administradora Judicial apresenta o Quadro Geral de Credores (“QGC”):

CREDOR	VALOR	CLASSE	SUBCLASSE
ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA (5% do ativo)	5% DO ATIVO	EXTRACONCURSAL	HONORÁRIOS

ABNER DE PAULA GERONIMO	R\$ 6.824,16	CONCURSAL	TRABALHISTA
ADAILTON ALVES SANTANA	R\$ 4.824,86	CONCURSAL	TRABALHISTA
ADÃO GOMES DOS SANTOS (1048110-38.2022.8.26.0100)	R\$ 5.786,47	CONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
ADAUTO BAFONI	R\$ 11.680,07	CONCURSAL	TRABALHISTA
ADEGMAR RIBEIRO PORTO	R\$ 3.674,55	CONCURSAL	TRABALHISTA
ADEMIR APARECIDO BOENO	R\$ 16.140,70	CONCURSAL	TRABALHISTA
ADEMIR PEREIRA DA MATA	R\$ 143.100,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
ADEVAN RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 12.183,01	CONCURSAL	TRABALHISTA
ADRIANE ANDREIA DOS SANTOS	R\$ 14.196,44	CONCURSAL	TRABALHISTA
ADRIANO DA SILVA IGNACIO	R\$ 26.436,94	CONCURSAL	TRABALHISTA
ADRIANO PACHECO MENEZES (PARECER MENSAL - FLS. 7.788/7.793)	R\$ 96.892,41	CONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
AGNALDO BATISTA DOS SANTOS	R\$ 10.237,65	CONCURSAL	TRABALHISTA
AGRIMAR CELIO DE SOUZA LIMA	R\$ 2.051,15	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALDEMIR BISPO DO CARMO	R\$ 19.991,72	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALEKSANDER ROMERO ZAGATTO	R\$ 7.758,89	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 143.100,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALEXANDRE ARAUJO SILVA	R\$ 9.424,04	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS (RT 0010234-16.2014.5.15.0064)	R\$ 44.947,73	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA	R\$ 25.091,13	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALEXANDRE DE JESUS ROSA DOS SANTOS (1060810-17.2020.8.26.0100)	R\$ 30.932,75	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALEXANDRE DE JESUS ROSA DOS SANTOS (1060810-17.2020.8.26.0100)	R\$ 12.625,54	EXTRACONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
ALEXANDRE LUIZ DA COSTA (RT 0011193-84.2014.5.15.0064)	R\$ 8.225,49	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALEXANDRO DE SOUSA SILVA	R\$ 3.809,02	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALINE DA CRUZ PEREIRA	R\$ 6.494,85	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALLAN AUGUSTO SANTANA	R\$ 1.021,18	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALLAN CARDOSO DOS SANTOS	R\$ 2.115,43	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALMIR DE JESUS CARMO	R\$ 10.747,76	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALTEMIR LOPES MACIEL	R\$ 5.046,39	CONCURSAL	TRABALHISTA
ALYSSON MIRANDA NASCIMENTO	R\$ 4.557,25	CONCURSAL	TRABALHISTA
AMANDA ANDRADE PEREIRA	R\$ 6.228,65	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANDERSON AP. VASCONCELOS	R\$ 1.851,45	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANDERSON BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	R\$ 6.225,43	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA (1006589-79.2023.8.26.0100)	R\$ 11.406,75	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANDERSON MARQUES DE ASSIS	R\$ 4.440,39	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANDERSON MOISES ALVES	R\$ 2.748,64	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANDRE LUIZ DA COSTA	R\$ 28.014,44	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANDRÉ LUIZ SUEIRO DE JESUS	R\$ 15.686,70	CONCURSAL	TRABALHISTA

ANTONIO ALVES DE ALENCAR SENA (1123356-45.2019.8.26.0100)	R\$ 63.357,86	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO CARLOS FERNANDES CUSTODIO	R\$ 46.163,36	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO CARLOS FORTES VASCONCELOS	R\$ 7.372,37	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 6.179,47	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANTÔNIO JANES LEANDRO DOS SANTOS (1048118-15.2022.8.26.0100)	R\$ 4.716,81	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO JAYSIN VALESCO CARREIRO	R\$ 8.237,31	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	R\$ 12.270,38	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO MIGUEL DE FREITAS	R\$ 5.278,33	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO PAES NETO	R\$ 10.825,58	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO RENAN FROTA COSTA	R\$ 10.569,08	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO RODRIGUES	R\$ 8.417,40	CONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO SOUSA CESARIO	R\$ 3.538,75	CONCURSAL	TRABALHISTA
APARECIDO JESUS DE OLIVEIRA (RT 0012516-29.2015.5.15.0052)	R\$ 13.876,04	CONCURSAL	TRABALHISTA
ARI OLINDO FARIAS DA SILVA	R\$ 4.246,62	CONCURSAL	TRABALHISTA
AROLD COSTA DA SILVA	R\$ 4.226,94	CONCURSAL	TRABALHISTA
ATAIDE APARECIDO LOUREIRO	R\$ 6.133,43	CONCURSAL	TRABALHISTA
ATALÉCIO RENNER DE SOUSA SILVA	R\$ 4.034,11	CONCURSAL	TRABALHISTA
AUGUSTO MENDES TORRES	R\$ 14.854,15	CONCURSAL	TRABALHISTA
AVELINO JOSE VITORIANO	R\$ 960,72	CONCURSAL	TRABALHISTA
BRAZ PAULINO DOS SANTOS	R\$ 143.100,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
BRUNO CESAR FELIX DOS SANTOS	R\$ 6.212,20	CONCURSAL	TRABALHISTA
BRUNO TADEU NASCIMENTO P SOUZA	R\$ 3.453,01	CONCURSAL	TRABALHISTA
CAMILA ALICE TERZINI	R\$ 8.619,92	CONCURSAL	TRABALHISTA
CAMILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 12.698,29	CONCURSAL	TRABALHISTA
CAMILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA (1106478-74.2021.8.26.0100)	R\$ 51.430,12	CONCURSAL	TRABALHISTA
CARLINDO TAVARES RODRIGUES	R\$ 6.662,41	CONCURSAL	TRABALHISTA
CARLOS ALBERTO BATISTA	R\$ 8.037,92	CONCURSAL	TRABALHISTA
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 6.719,64	CONCURSAL	TRABALHISTA
CARLOS ALBERTO DE TOLEDO JUNIOR	R\$ 9.615,20	CONCURSAL	TRABALHISTA
CARLOS ALBERTO SOARES	R\$ 44.380,47	CONCURSAL	TRABALHISTA
CARLOS FELIPE MINING	R\$ 27.590,77	CONCURSAL	TRABALHISTA
CINTHIA BERNARDO MARTINS	R\$ 9.661,51	CONCURSAL	TRABALHISTA
CLAUDIO FERNANDES DE LIMA	R\$ 6.309,88	CONCURSAL	TRABALHISTA
CLAYTON CARDOSO	R\$ 8.121,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
CLEBER DE CARVALHO	R\$ 8.207,02	CONCURSAL	TRABALHISTA
CLEITON MARQUES BATISTA	R\$ 5.929,58	CONCURSAL	TRABALHISTA
COSME CORREIA	R\$ 10.164,52	CONCURSAL	TRABALHISTA

COSMO LAURENTINO DOS SANTOS	R\$ 11.821,24	CONCURSAL	TRABALHISTA
CRISTIANE SIMAO DA COSTA	R\$ 5.483,96	CONCURSAL	TRABALHISTA
CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	R\$ 3.493,53	CONCURSAL	TRABALHISTA
DANIEL DE OLIVEIRA VALIM	R\$ 143.100,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
DANIEL NASCIMENTO	R\$ 30.050,23	CONCURSAL	TRABALHISTA
DANILO AUGUSTO MINING	R\$ 54.336,87	CONCURSAL	TRABALHISTA
DANILO DA SILVA FEITOSA	R\$ 4.663,74	CONCURSAL	TRABALHISTA
DAVID DA SILVA (1048147-65.2022.8.26.0100)	R\$ 4.730,38	CONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
DAVIDSON CARVALHO DE SOUZA	R\$ 36.584,72	CONCURSAL	TRABALHISTA
DEVANIR VENANCIO DE SOUZA	R\$ 9.170,04	CONCURSAL	TRABALHISTA
DEYVISON LOPES DE SOUZA	R\$ 6.937,16	CONCURSAL	TRABALHISTA
DIEGO APOLLO DOS SANTOS	R\$ 10.789,70	CONCURSAL	TRABALHISTA
DISLENE APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 5.736,23	CONCURSAL	TRABALHISTA
DONIZETE APARECIDO DA SILVA MOREIRA	R\$ 8.470,84	CONCURSAL	TRABALHISTA
DONIZETI APARECIDO RAMOS	R\$ 13.582,05	CONCURSAL	TRABALHISTA
DORIVAL TENORIO SURITA	R\$ 4.810,31	CONCURSAL	TRABALHISTA
DOUGLAS TEIXEIRA DE LIMA	R\$ 4.907,15	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDENILSON APARECIDO DOS SANTOS	R\$ 12.414,52	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDER ENDRIGO MELGA HOKAM	R\$ 1.228,41	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDERSON DA SILVA AQUINO	R\$ 7.824,06	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDERSON HENRIQUE DE BRITO	R\$ 97.582,82	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDILSON DOS SANTOS	R\$ 3.487,85	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDISON DE MELO DOS SANTOS (1048153-72.2022.8.26.0100)	R\$ 8.069,04	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDIMILSON COSMO DA SILVA	R\$ 9.916,90	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDIMIR CORDEIRO DE ARRUDA	R\$ 20.445,92	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDIVALDO DOS SANTOS (1060340-83.2020.8.26.0100)	R\$ 23.761,53	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDIVALDO OLIVEIRA (1048166-71.2022.8.26.0100)	R\$ 15.470,50	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDJANIO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 7.786,91	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDMILSON CAMILO ALVES DE LIMA	R\$ 2.736,14	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDNILDO SILVA DE COUTO	R\$ 65.316,84	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDSON SANTANA BORGES	R\$ 143.100,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDUARDO DONIZETI DOS SANTOS	R\$ 6.171,67	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDUARDO MARTINS DE CARVALHO	R\$ 10.883,40	CONCURSAL	TRABALHISTA
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	R\$ 4.831,34	CONCURSAL	TRABALHISTA
EILTON SOUZA DA SILVA	R\$ 13.797,03	CONCURSAL	TRABALHISTA
EMAURI LUIZ ALOISE JUNIOR	R\$ 12.398,19	CONCURSAL	TRABALHISTA
ERISTON SOARES DOS SANTOS (1048173-63.2022.8.26.0100)	R\$ 9.460,77	CONCURSAL	TRABALHISTA

EURICO SILVA	R\$ 2.930,56	CONCURSAL	TRABALHISTA
EVALDO FELIX DOS SANTOS	R\$ 2.203,47	CONCURSAL	TRABALHISTA
EVANDRO MARCOS BERTIN	R\$ 8.817,67	CONCURSAL	TRABALHISTA
EVANGELISTA EVANGELISTA SILVA SANTOS	R\$ 393,30	CONCURSAL	TRABALHISTA
EVERINO FRANCISCO MONTEIRO FILHO	R\$ 4.237,90	CONCURSAL	TRABALHISTA
FABIANO VINICIUS MINING	R\$ 26.676,72	CONCURSAL	TRABALHISTA
FABIO APARECIDO DE VASCONCELOS	R\$ 11.729,28	CONCURSAL	TRABALHISTA
FABIO DE SOUZA BRAGA (1095751-22.2022.8.26.0100)	R\$ 58.584,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO SILVA (1048181-40.2022.8.26.0100)	R\$ 4.762,34	CONCURSAL	TRABALHISTA
FABIO RENATO PEREIRA AGUIAR (1035104-61.2022.8.26.0100)	R\$ 49.445,51	CONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
FELIPE ANTONIO DOMINGUES	R\$ 17.646,48	CONCURSAL	TRABALHISTA
FELIPE RODRIGUES DA SILVA MARQUES	R\$ 3.195,93	CONCURSAL	TRABALHISTA
FERNANDO CAMARGO BARROS	R\$ 8.350,10	CONCURSAL	TRABALHISTA
FERNANDO CUSTODIO	R\$ 12.610,50	CONCURSAL	TRABALHISTA
FERNANDO DA ROCHA MENDES	R\$ 23.992,13	CONCURSAL	TRABALHISTA
FERNANDO HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA	R\$ 8.404,75	CONCURSAL	TRABALHISTA
FERNANDO SOUZA DA SILVA	R\$ 998,51	CONCURSAL	TRABALHISTA
FLAVIO AUGUSTO LIMA SA DE MORAES LOPES	R\$ 6.051,07	CONCURSAL	TRABALHISTA
FONTANA DE SOUZA BRAGA (IC 1076191-02.2019.8.26.0100)	R\$ 14.230,10	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCIDILSON DE SOUSA SILVA	R\$ 6.897,44	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 2.628,25	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO BRAZ DOS SANTOS	R\$ 8.766,99	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO DA SILVA BARBOSA	R\$ 10.090,70	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	R\$ 6.077,43	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA OLIVEIRA	R\$ 3.366,96	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES	R\$ 6.077,43	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO OLIVEIRA	R\$ 5.955,01	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE LIMA	R\$ 5.831,78	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	R\$ 3.999,58	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO DE ARAUJO FREITAS	R\$ 8.130,30	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO ELDON MOREIRA DE SOUZA	R\$ 1.663,05	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	R\$ 3.325,98	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	R\$ 8.707,66	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO MATIAS GONÇALVES	R\$ 4.236,64	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	R\$ 6.699,24	CONCURSAL	TRABALHISTA
FRANCISCO SOUZA CARDOSO	R\$ 7.004,88	CONCURSAL	TRABALHISTA
FULVIO KEVINNY DE SÁ SOUZA (1048197-91.2022.8.26.0100)	R\$ 14.238,98	CONCURSAL	TRABALHISTA

GEILSON JOSE DOS SANTOS	R\$ 1.072,30	CONCURSAL	TRABALHISTA
GENIVAL FEITOSA DE SOUZA (1048203-98.2022.8.26.0100)	R\$ 7.092,03	CONCURSAL	TRABALHISTA
GERALDO CESAR VIANA	R\$ 6.300,78	CONCURSAL	TRABALHISTA
GERALDO VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 11.484,99	CONCURSAL	TRABALHISTA
GERLAN SANTOS	R\$ 11.946,87	CONCURSAL	TRABALHISTA
GERMANO DE ALMEIDA SANTOS	R\$ 6.729,13	CONCURSAL	TRABALHISTA
GIL ROOSEVELT DA SILVA	R\$ 6.623,64	CONCURSAL	TRABALHISTA
GILBERTO LIBONATTI	R\$ 5.124,21	CONCURSAL	TRABALHISTA
GILBRANDO APARECIDO BARBOSA	R\$ 12.528,39	CONCURSAL	TRABALHISTA
GILSON BRUNO DE SOUZA	R\$ 26.822,15	CONCURSAL	TRABALHISTA
GILVANE SOUZA SANTOS (RT 0001298-72.2014.5.02.0481)	R\$ 4.546,61	CONCURSAL	TRABALHISTA
GIVALDO SANTANA	R\$ 10.502,24	CONCURSAL	TRABALHISTA
GRACE DO NASCIMENTO SERRA REIS	R\$ 28.102,20	CONCURSAL	TRABALHISTA
GUILHERME PASSOS DA SILVA	R\$ 3.943,55	CONCURSAL	TRABALHISTA
HELENO APARECIDO MENDES DA SILVA (RT 0011559-91.2016.5.15.0052)	R\$ 123.419,84	CONCURSAL	TRABALHISTA
HERCULANO DA SILVA SANTOS	R\$ 3.551,06	CONCURSAL	TRABALHISTA
HILDER RIBEIRO DO NASCIMENTO	R\$ 16.308,21	CONCURSAL	TRABALHISTA
HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 9.967,76	CONCURSAL	TRABALHISTA
INDIELSON OLIVEIRA LIMA (1048205-68.2022.8.26.0100)	R\$ 2.266,63	CONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
IRENO LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 7.131,68	CONCURSAL	TRABALHISTA
IRINELDO PEREIRA DA COSTA	R\$ 3.566,18	CONCURSAL	TRABALHISTA
IRIS FERREIRA DE JESUS	R\$ 3.889,77	CONCURSAL	TRABALHISTA
ISABEL ALVES DA SILVA	R\$ 19.713,58	CONCURSAL	TRABALHISTA
ISRAEL MARCIO HONORIO	R\$ 2.079,17	CONCURSAL	TRABALHISTA
ITAMAR CARAUBA DA SILVA	R\$ 3.028,91	CONCURSAL	TRABALHISTA
IZABEL DO CARMO R. DE MATOS	R\$ 9.218,41	CONCURSAL	TRABALHISTA
IZABEL VIEIRA BARROS	R\$ 3.798,27	CONCURSAL	TRABALHISTA
IZAIAS FRANCISCO DA SILVA	R\$ 8.203,98	CONCURSAL	TRABALHISTA
IZAQUE DO NASCIMENTO FEITOSA (1048229-96.2022.8.26.0100)	R\$ 2.266,15	CONCURSAL	TRABALHISTA
JADSON ANTONIO DO NASCIMENTO	R\$ 899,06	CONCURSAL	TRABALHISTA
JANIEL TENORIO CAVALCANTE (1038171-97.2023.8.26.0100)	R\$ 136.104,86	CONCURSAL	TRABALHISTA
JAIR FERREIRA DE MOURA	R\$ 3.437,13	CONCURSAL	TRABALHISTA
JAIRO MONTEIRO PEREIRA	R\$ 2.949,24	CONCURSAL	TRABALHISTA
JEFFERSON SILVA SANTOS	R\$ 11.693,08	CONCURSAL	TRABALHISTA
FERNANDO HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA	R\$ 3.009,66	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOAO BATISTA BENJAMIM DE LIMA	R\$ 5.202,97	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOÃO BATISTA DO N. SOBRINHO	R\$ 10.223,14	CONCURSAL	TRABALHISTA

JOAO BATISTA SAMPAIO DE SOUSA	R\$ 4.409,60	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOÃO CARLOS NARDES	R\$ 10.385,96	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOÃO GONSALVES DA SILVA NETO	R\$ 8.725,76	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOÃO LIPE	R\$ 13.822,76	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOÃO MANOEL DA SILVA	R\$ 13.404,22	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOÃO MARCELO ELISARIO	R\$ 3.889,15	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOÃO PEDRO NUNES	R\$ 13.168,12	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOAO SILVESTRE SOBRINHO	R\$ 20.002,76	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOAQUIM ANTONIO PRUDENTE	R\$ 10.358,75	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOEL ALÍPIO FERREIRA (RT 0000345-80.2012.5.15.0105)	R\$ 4.685,19	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOEL JOAQUIM SANTOS	R\$ 2.031,43	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOHN AILLY PEREIRA E SILVA	R\$ 5.792,08	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOHNIS GUSTAVO CREMASCO	R\$ 25.629,75	CONCURSAL	TRABALHISTA
JORGE DAMIAO DE FREITAS	R\$ 6.259,66	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ ADAILTON BORGES DE ALMEIDA (RT 0001705-98.2014.5.02.0442)	R\$ 3.087,85	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE ADELMO SOBRAL CHAGA	R\$ 5.604,25	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ AELSON DOS ANJOS DE GOES (1048502-75.2022.8.26.0100)	R\$ 2.785,68	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE ANANIAS INACIO	R\$ 17.093,82	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ ANTÔNIO FEITOSA (1048506-15.2022.8.26.0100)	R\$ 3.753,00	CONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
JOSE ANTONIO RODRIGUES	R\$ 7.693,18	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ APARECIDO AQUINO LEITE	R\$ 11.386,95	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS (1048531-28.2022.8.26.0100)	R\$ 13.362,08	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE CARLOS CAETANO DE LIMA	R\$ 11.685,33	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE CARLOS DA SILVA	R\$ 5.003,85	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE CLAUDIO LIMA DOS SANTOS	R\$ 4.548,43	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ DA COSTA FRANCA	R\$ 3.345,18	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE DIEGO FREITAS DOS SANTOS	R\$ 13.537,35	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ DOMINGO ALQUINO	R\$ 6.401,80	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE EDIVAN CARVALHO SILVA	R\$ 5.003,60	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE EDVALDO SALES	R\$ 21.113,09	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE ELENO ARAÚJO VIANA FILHO	R\$ 5.350,70	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ ELIAS MENDES HONORIO	R\$ 11.206,81	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE FABIO DE ANDRADE FAUSTINO	R\$ 9.622,59	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE FEITOSA DA SILVA (1080964-22.2021.8.26.0100)	R\$ 50.533,47	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE FELIX DA SILVA	R\$ 20.738,14	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA SÁ (1048549-49.2022.8.26.0100)	R\$ 20.808,88	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE HILTON GOMES DO NASCIMENTO	R\$ 1.800,05	CONCURSAL	TRABALHISTA

JOSÉ LEONILSON DA ROCHA SANTOS	R\$ 3.543,13	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE MARCELINO NOBREGA DOS SANTOS	R\$ 27.019,35	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE MARCELINO NOBREGA DOS SANTOS (1114685-28.2022.8.26.0100)	R\$ 18.861,76	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE MARIA ALEXANDRE	R\$ 47.525,36	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ MARIA ANSELMO PEREIRA (1106434-55.2021.8.26.0100)	R\$ 19.619,91	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ MARIA JUVENTINO FERREIRA	R\$ 11.564,61	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 356,63	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE NILTON GOMES PEREIRA	R\$ 3.600,32	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ PEREIRA DE CASTRO (1048563-33.2022.8.26.0100)	R\$ 2.831,21	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE RAIMUNDO MENDES DE SOUZA	R\$ 32.857,72	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ REINALDO PAULA DE MIRANDA	R\$ 7.955,55	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ REIS DE CENA	R\$ 143.100,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE RICARDO DE SOUZA	R\$ 3.862,70	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE RICARDO PERETE	R\$ 5.227,94	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ ROBERTO DA MOTA (1048566-85.2022.8.26.0100)	R\$ 7.092,03	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (RT 0010645-59.2014.5.15.0064)	R\$ 96.808,66	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ RONALDO ALVES FILHO (1048572-92.2022.8.26.0100)	R\$ 10.668,78	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE ROSA DOS SANTOS	R\$ 10.232,98	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ VALDIR DOS SANTOS (1048585-91.2022.8.26.0100)	R\$ 23.882,75	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE VILTON PEREIRA	R\$ 7.738,60	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSEF PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 13.273,79	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSEILDO SANTOS DE OLIVEIRA (1048611-89.2022.8.26.0100)	R\$ 2.318,01	CONCURSAL	TRABALHISTA
JOSIMAR DOS SANTOS TINTI	R\$ 5.799,36	CONCURSAL	TRABALHISTA
JULIANO BEZERRA DE LIMA	R\$ 10.275,73	CONCURSAL	TRABALHISTA
JULIANO SILVA GONÇALVES	R\$ 34.229,34	CONCURSAL	TRABALHISTA
JÚNIOR CÉSAR GOMES CAMPELO (RT 0012252-50.2017.5.15.0146)	R\$ 27.505,52	CONCURSAL	TRABALHISTA
JUOSAS ROBERTO DA LUZ MARMO	R\$ 36.040,11	CONCURSAL	TRABALHISTA
JUSIMAR MONTEIRO DE SOUSA	R\$ 11.743,67	CONCURSAL	TRABALHISTA
KAROLINY MELO DE SOUZA	R\$ 5.170,60	CONCURSAL	TRABALHISTA
KEILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	R\$ 143.100,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
KLEBER SOARES NASCIMENTO	R\$ 4.039,98	CONCURSAL	TRABALHISTA
LARISSA CRISTINA CAVALLARI	R\$ 7.465,87	CONCURSAL	TRABALHISTA
LEANDRO SANTOS COLATI	R\$ 9.959,36	CONCURSAL	TRABALHISTA
LEANDRO DA SILVA SANTANA	R\$ 2.591,89	CONCURSAL	TRABALHISTA
LEANDRO DE ALMEIDA ALVES	R\$ 484,37	CONCURSAL	TRABALHISTA
LEANDRO DOS SANTOS	R\$ 5.410,66	CONCURSAL	TRABALHISTA
LEANDRO SANTANA DIAS	R\$ 1.737,25	CONCURSAL	TRABALHISTA

LEANDRO SOUZA SANTOS	R\$ 3.720,83	CONCURSAL	TRABALHISTA
LEDENILSON PAIXÃO DE SOUZA	R\$ 143.100,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 6.877,10	CONCURSAL	TRABALHISTA
LILIAN DOMINGUES CORREA	R\$ 10.465,49	CONCURSAL	TRABALHISTA
LINDERLAN GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,21	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUCAS RAMOS (1014569-48.2021.8.26.0100)	R\$ 31.726,08	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUCAS SIMÕES ROSA (RT 0011492-27.2015.5.15.0064)	R\$ 32.112,77	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUCIANA SEZANOWSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 46.327,61	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUCIANO DA SILVA	R\$ 16.506,10	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUCIANO GUIMARAES DOS SANTOS	R\$ 15.250,02	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUCINEI DONATO NUNES	R\$ 8.069,80	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUCIVALDO ALVES CARDOSO	R\$ 8.277,80	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUIS CARLOS CONCEIÇÃO	R\$ 3.132,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUIS CARLOS LIMA DA SILVA	R\$ 7.944,67	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUIS RICARDO DE SOUZA (RT 0000374-27.2015.5.02.0481)	R\$ 11,36	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUIZ ANTONIO ASSUNCAO SOARES	R\$ 18.908,40	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUIZ CARLOS ANDRADE DE SANTANA (RT 0010551-77.2015.5.15.0064)	R\$ 9.888,60	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUIZ CARLOS DE SOUZA	R\$ 12.201,63	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	R\$ 33.669,33	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUIZ CUNHA DA SILVA (1034049-12.2021.8.26.0100)	R\$ 42.438,02	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUIZ MACIEL RODRIGUES	R\$ 8.788,83	CONCURSAL	TRABALHISTA
LUIZ ROBERTO DA SILVA	R\$ 393,10	CONCURSAL	TRABALHISTA
MANOEL GABRIEL DE LIMA	R\$ 4.463,60	CONCURSAL	TRABALHISTA
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS (1031776-60.2021.8.26.0100)	R\$ 1.473,73	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCEL ZACARI DE ALMEIDA	R\$ 5.887,55	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCELO BENEDITO RIBEIRO DIAS	R\$ 5.485,42	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCELO COELHO MENDES	R\$ 5.829,23	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCELO DA SILVA CASTRO	R\$ 8.976,72	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCELO TEIXEIRA VICENTE (1056169-49.2021.8.26.0100)	R\$ 58.542,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCELO TESHEINER CAVASSANI	R\$ 150.900,04	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCELO VIEIRA DE LIMA	R\$ 15.426,94	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCIO EDUARDO MANOEL	R\$ 7.446,73	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCIO SANTOS MELICIO	R\$ 2.583,03	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCO DANILO ALVES FERREIRA	R\$ 12.114,70	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCO FERREIRA DA SILVA	R\$ 7.778,49	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCOS LAGE	R\$ 7.494,64	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARCUS VINICIUS CAMARGO SANTOS	R\$ 8.194,94	CONCURSAL	TRABALHISTA

MARGARETH BECKER	R\$ 166,38	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA (RT 0000885-22.2015.5.02.0482)	R\$ 8.413,11	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARIA CELESTE LENCINA	R\$ 7.738,97	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARIA DE DEUS CHAGAS GUEDES	R\$ 5.675,75	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARIA ROSALY DE CARVALHO PAPA	R\$ 42.520,80	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARIANA CRISTINE PEREIRA MUNHOES	R\$ 3.327,45	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARIANA DIAS GONÇALVES	R\$ 4.643,97	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARIO DOS SANTOS	R\$ 2.885,64	CONCURSAL	TRABALHISTA
MARYSTELA ARAÚJO VIEIRA	R\$ 4.065,32	CONCURSAL	TRABALHISTA
MATHEUS MORETTI	R\$ 3.688,99	CONCURSAL	TRABALHISTA
MAYCON FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 10.030,72	CONCURSAL	TRABALHISTA
MICHAEL MATEUS LOPES	R\$ 16.038,41	CONCURSAL	TRABALHISTA
MICHEL AMARAL DA SILVA	R\$ 991,10	CONCURSAL	TRABALHISTA
MIGUEL ANTONIO DA SILVA	R\$ 2.365,02	CONCURSAL	TRABALHISTA
MOACIR DUARTE	R\$ 9.141,80	CONCURSAL	TRABALHISTA
NADSON FILHO ALVES OLIVEIRA	R\$ 9.038,50	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
NILSON MORAIS LARA	R\$ 7.624,67	CONCURSAL	TRABALHISTA
NILTON BAPTISTA	R\$ 12.899,10	CONCURSAL	TRABALHISTA
NORIVAL TOSTA JUNIOR	R\$ 14.094,08	CONCURSAL	TRABALHISTA
OBERDAN CONSTANTINO DE OLIVEIRA JR	R\$ 143.100,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
ODAIR SILVA BARBOSA	R\$ 1.284,68	CONCURSAL	TRABALHISTA
ORLANDO DA LUZ AGUIAR	R\$ 10.444,64	CONCURSAL	TRABALHISTA
ORLANDO JOSE DOS SANTOS	R\$ 2.820,65	CONCURSAL	TRABALHISTA
OSMAR HENRIQUE DE FARIAS (RT 0011152-20.2014.5.15.0064)	R\$ 18.407,51	CONCURSAL	TRABALHISTA
PAULO CEZAR MONTEIRO HAAS	R\$ 69.240,55	CONCURSAL	TRABALHISTA
PAULO DOS SANTOS DE MELO (1048621-36.2022.8.26.0100)	R\$ 2.268,74	CONCURSAL	TRABALHISTA
PAULO HENRIQUE DA SILVA	R\$ 8.480,27	CONCURSAL	TRABALHISTA
PAULO PINTO DA SILVA NETO (1048652-56.2022.8.26.0100)	R\$ 13.398,00	CONCURSAL	TRABALHISTA
PAULO SERGIO MARQUES DOS SANTOS	R\$ 9.288,23	CONCURSAL	TRABALHISTA
RADAMES DUARTE	R\$ 2.541,07	CONCURSAL	TRABALHISTA
RAFAEL JOSÉ DA SILVA (1135570-97.2021.8.26.0100)	R\$ 4.070,20	CONCURSAL	TRABALHISTA
RAFAEL ELIAS FERREIRA SOUZA	R\$ 5.109,06	CONCURSAL	TRABALHISTA
RAIMUNDO NONATO PRUDENCIO	R\$ 3.573,67	CONCURSAL	TRABALHISTA
RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS	R\$ 3.573,67	CONCURSAL	TRABALHISTA
REGES BARBOSA GALVAO	R\$ 4.548,14	CONCURSAL	TRABALHISTA
REGINALDO PEREIRA	R\$ 8.406,47	CONCURSAL	TRABALHISTA
REINALDO ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 1.803,93	CONCURSAL	TRABALHISTA

RENAN MURILO CASSIMIRO	R\$ 29.418,91	CONCURSAL	TRABALHISTA
RENATO SANTOS DE ALBUQUERQUE JR	R\$ 912,77	CONCURSAL	TRABALHISTA
RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 8.223,15	CONCURSAL	TRABALHISTA
RICARDO DO CARMO BARBOSA	R\$ 22.205,34	CONCURSAL	TRABALHISTA
RICARDO JOSE RONDINI ROOMS (1122690-39.2022.8.26.0100)	R\$ 17.677,37	CONCURSAL	TRABALHISTA
RICARDO HENRIQUE BARCELOS	R\$ 657,79	CONCURSAL	TRABALHISTA
RICARDO NEVES COSTA	R\$ 18.220,46	CONCURSAL	TRABALHISTA
RICARDO RAMOS SEBASTIAO (167832-32.2023.8.26.0100)	R\$ 97.504,66	CONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
RICARDO RAMOS SEBASTIAO (167832-32.2023.8.26.0100)	R\$ 60.398,34	EXTRACONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
ROBERTO CARLOS CARVALHO WALDEMAR	R\$ 78.678,69	CONCURSAL	TRABALHISTA
ROBERTO CRISTIANO DE SOUZA SANTOS	R\$ 9.846,74	CONCURSAL	TRABALHISTA
RODRIGO DE OLIVEIRA SANTANA	R\$ 1.665,91	CONCURSAL	TRABALHISTA
ROGERIO ANTONIO DOS REIS GERVINO	R\$ 7.364,96	CONCURSAL	TRABALHISTA
ROGÉRIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS (AÇÃO MONITÓRIA nº 1049432-35.2018.8.26.0100)	R\$ 7.180,14	CONCURSAL	TRABALHISTA
ROGERIO DOS SANTOS CARVALHO	R\$ 9.324,10	CONCURSAL	TRABALHISTA
ROGERIO JESUS DA SILVA	R\$ 1.847,81	CONCURSAL	TRABALHISTA
ROGERIO QUERINO DOS SANTOS (1055753-18.2020.8.26.0100)	R\$ 763,86	CONCURSAL	TRABALHISTA
ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS (RT 1000773-39.2015.5.02.0481)	R\$ 1.114,06	CONCURSAL	TRABALHISTA
ROINGUERSON ISHIKAWA ROCHA	R\$ 2.112,47	CONCURSAL	TRABALHISTA
RONALDO DONIZETE LOPES	R\$ 8.623,91	CONCURSAL	TRABALHISTA
RONALDO ROCHA MARIANO	R\$ 9.512,40	CONCURSAL	TRABALHISTA
RONALDO ROMERO ROSADO (1094837-89.2021.8.26.0100)	R\$ 3.196,66	CONCURSAL	TRABALHISTA
ROZENILDO DA SILVA	R\$ 10.780,51	CONCURSAL	TRABALHISTA
RUAN BATISTA BEZERRA	R\$ 17.026,68	CONCURSAL	TRABALHISTA
SANTO COELHO DA CRUZ	R\$ 19.582,24	CONCURSAL	TRABALHISTA
SEBASTIÃO CEARA	R\$ 9.087,91	CONCURSAL	TRABALHISTA
SEBASTIÃO DUTRA DE OLIVEIRA	R\$ 4.780,95	CONCURSAL	TRABALHISTA
SEBASTIAO RODRIGUES LOPES	R\$ 6.558,27	CONCURSAL	TRABALHISTA
SERGIO ANTONIO NARDES	R\$ 4.055,22	CONCURSAL	TRABALHISTA
SERGIO DA SILVA	R\$ 17.237,22	CONCURSAL	TRABALHISTA
SIDNEI APARECIDO ALVES MARTINS	R\$ 6.825,78	CONCURSAL	TRABALHISTA
SILVIO DOS SANTOS SANTANA	R\$ 8.036,75	CONCURSAL	TRABALHISTA
SILVIO JOAO FERNANDES FILHO	R\$ 16.941,36	CONCURSAL	TRABALHISTA
STENIS E SILVA ALENCAR	R\$ 11.731,28	CONCURSAL	TRABALHISTA
TARCISIO DONIZETI	R\$ 8.561,57	CONCURSAL	TRABALHISTA
TARCISIO NEVES RIBEIRO	R\$ 3.368,61	CONCURSAL	TRABALHISTA
THAYS INGREDI PEREIRA	R\$ 5.360,79	CONCURSAL	TRABALHISTA

THIAGO ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 5.203,02	CONCURSAL	TRABALHISTA
THIAGO DE ALMEIDA PASSOS	R\$ 13.368,22	CONCURSAL	TRABALHISTA
THIAGO MARTINS MARQUES ISRAEL	R\$ 13.551,06	CONCURSAL	TRABALHISTA
THIAGO XAVIER SEBASTIÃO	R\$ 10.982,40	CONCURSAL	TRABALHISTA
TIAGO AUGUSTO CAVALHEIRO	R\$ 4.817,30	CONCURSAL	TRABALHISTA
UESLEI DONIZETE LACERDA	R\$ 10.099,57	CONCURSAL	TRABALHISTA
VAGNER SILVA	R\$ 3.557,13	CONCURSAL	TRABALHISTA
VALDECIR ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 33.855,01	CONCURSAL	TRABALHISTA
VALDECIR PEREIRA DE SOUZA	R\$ 8.796,18	CONCURSAL	TRABALHISTA
VALDEIR PEREIRA DE SOUZA	R\$ 10.749,31	CONCURSAL	TRABALHISTA
VALDINEI BOENO	R\$ 10.504,07	CONCURSAL	TRABALHISTA
VALDINER SOARES	R\$ 9.929,32	CONCURSAL	TRABALHISTA
VALDINES PIRES DA SILVA	R\$ 33.155,07	CONCURSAL	TRABALHISTA
VALTEIR ANTONIO ALVES	R\$ 2.880,91	CONCURSAL	TRABALHISTA
VALTEIR HONORIO	R\$ 15.631,07	CONCURSAL	TRABALHISTA
VALTER DONIZETE MOSCA	R\$ 7.086,85	CONCURSAL	TRABALHISTA
VALTER LUIZ CAMILO DOS SANTOS	R\$ 1.308,94	CONCURSAL	TRABALHISTA
VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ 3.554,72	CONCURSAL	TRABALHISTA
VERA LUCIA APOSTULO PICOLLI (AÇÃO MONITÓRIA nº 1049432-35.2018.8.26.0100)	R\$ 7.180,14	CONCURSAL	TRABALHISTA
VILSON ALVES DOS SANTOS	R\$ 7.976,62	CONCURSAL	TRABALHISTA
VINICIUS ROLDÃO BEZERRA DOS SANTOS	R\$ 6.332,98	CONCURSAL	TRABALHISTA
VITOR JOSE DE MACEDO RODRIGUES	R\$ 6.685,06	CONCURSAL	TRABALHISTA
WAGNER FLORIANO RIBEIRO VOSNIAK	R\$ 6.923,38	CONCURSAL	TRABALHISTA
WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 6.252,61	CONCURSAL	TRABALHISTA
WALDEK DE JESUS SANTOS	R\$ 9.234,68	CONCURSAL	TRABALHISTA
WALDEMAR FRANCO JÚNIOR (RT 0000632-80.2015.5.02.0402)	R\$ 111.904,10	CONCURSAL	TRABALHISTA
WALDIRLEY IGNÁCIO OLIVEIRA	R\$ 1.705,98	CONCURSAL	TRABALHISTA
WALTER CARLOS PRESTES	R\$ 38.343,20	CONCURSAL	TRABALHISTA
WANDERSON PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.748,43	CONCURSAL	TRABALHISTA
WASHINGTON JOSÉ MATOS SANTOS (1048664-70.2022.8.26.0100)	R\$ 19.562,88	CONCURSAL	TRABALHISTA
WEDERSON MUNIZ	R\$ 3.175,36	CONCURSAL	TRABALHISTA
WELITON ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 26.410,48	CONCURSAL	TRABALHISTA
WELLINGTON LOPES DE SOUZA	R\$ 8.737,32	CONCURSAL	TRABALHISTA
WELYTON SILVA CARDOZO	R\$ 3.112,46	CONCURSAL	TRABALHISTA
WENDEL SOUZA DAS DORES	R\$ 12.471,13	CONCURSAL	TRABALHISTA
WESLEY SOARES DA SILVA	R\$ 126.311,45	CONCURSAL	TRABALHISTA
WEVERTON DO NASCIMENTO DAMAZIO	R\$ 5.575,46	CONCURSAL	TRABALHISTA

WILDNEI SOUZA SILES DAS DORES	R\$ 12.782,82	CONCURSAL	TRABALHISTA
WILSON CLAUDIO CANDIDO JR.	R\$ 9.149,83	CONCURSAL	TRABALHISTA
WILSON EVARISTO NUNES JUNIOR (1048699-30.2022.8.26.0100)	R\$ 180.536,15	CONCURSAL	TRABALHISTA
WILSON FRANCISCO DE SOUZA	R\$ 9.042,80	CONCURSAL	TRABALHISTA
ZEFERINO APARECIDO DE SOUZA	R\$ 9.042,80	CONCURSAL	TRABALHISTA
ZILDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 7.728,73	CONCURSAL	TRABALHISTA
ADEMIR PEREIRA DA MATA	R\$ 30.749,38	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
AGNALDO BATISTA DOS SANTOS	R\$ 28.989,80	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ALDEMIR BISPO DO CARMO	R\$ 52.455,35	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 64.414,26	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS (RT 0010234-16.2014.5.15.0064)	R\$ 28.103,57	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ALEXANDRE LUIZ DA COSTA (RT 0011193-84.2014.5.15.0064)	R\$ 5.242,15	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO ALVES DE ALENCAR SENA (1123356-45.2019.8.26.0100)	R\$ 33.011,70	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ANTÔNIO APARECIDO LAHR (1025229-38.2020.8.26.0100)	R\$ 11.253,03	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ANTONIO GERALDO PRATES	R\$ 1.001,67	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
APARECIDO JESUS DE OLIVEIRA (RT 0012516-29.2015.5.15.0052)	R\$ 16.506,53	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
BRAZ PAULINO DOS SANTOS	R\$ 22.064,52	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
CAMILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 39.908,91	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
CRISTIAN JOBER SIQUEIRA (RT 0012252-50.2017.5.15.0146)	R\$ 1.800,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
DAMIÃO NUNES FLORES	R\$ 47.335,21	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
DANIEL DE OLIVEIRA VALIM	R\$ 143.100,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
DIEGO FERREIRA DOS SANTOS (1080248-29.2020.8.26.0100)	R\$ 24.635,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
DOMENICA STEIN DIEGO (RT 0011492-27.2015.5.15.0064)	R\$ 1.500,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
DOUGLAS VIANNA SANTOS	R\$ 38.824,37	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
EDISON DE MELO DOS SANTOS (1048153-72.2022.8.26.0100)	R\$ 12.510,89	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
EDIVALDO DOS SANTOS (1060340-83.2020.8.26.0100)	R\$ 3.272,87	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
EMAURI LUIZ ALIOSE JUNIOR (RT 0010646-44.2014.5.15.0064)	R\$ 1.520,27	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
EMILY HELENA FIALHO DE BRITO	R\$ 11.515,87	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
FABIO DE SOUZA BRAGA (1095751-22.2022.8.26.0100)	R\$ 29.776,26	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
FONTANA DE SOUZA BRAGA (IC 1076191-02.2019.8.26.0100)	R\$ 14.435,97	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
HELENO APARECIDO MENDES DA SILVA (RT 0011559-91.2016.5.15.0052)	R\$ 107.917,50	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
HILDER RIBEIRO DO NASCIMENTO	R\$ 1.619,26	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ISAAEL ALVES DA SILVA	R\$ 5.192,50	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
INDIELSON OLIVEIRA LIMA (1048205-68.2022.8.26.0100)	R\$ 5.376,10	EXTRACONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
IZAQUE DO NASCIMENTO FEITOSA (1048229-96.2022.8.26.0100)	R\$ 5.523,24	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JANIEL TENORIO CAVALCANTE (1038171-97.2023.8.26.0100)	R\$ 57.334,81	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOÃO MANOEL DA SILVA	R\$ 30.185,88	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA

JOSÉ AELSON DOS ANJOS DE GOES (1048502-75.2022.8.26.0100)	R\$ 10.306,29	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ ADAILTON BORGES DE ALMEIDA (RT 0001705-98.2014.5.02.0442)	R\$ 5.160,75	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ MARIA ANSELMO PEREIRA (1106434-55.2021.8.26.0100)	R\$ 60.639,49	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS (1048531-28.2022.8.26.0100)	R\$ 16.093,69	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE CARLOS CAETANO DE LIMA	R\$ 14.494,30	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE EDVALDO SALES	R\$ 6.012,58	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE FEITOSA DA SILVA (1080964-22.2021.8.26.0100)	R\$ 65.260,93	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE FELIX DA SILVA	R\$ 29.655,54	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE MARCELINO NOBREGA DOS SANTOS	R\$ 29.607,40	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSE MARIA ALEXANDRE	R\$ 40.095,83	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ PEREIRA DE CASTRO (1048563-33.2022.8.26.0100)	R\$ 9.422,95	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ REIS DE CENA	R\$ 79.425,96	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (RT 0010645-59.2014.5.15.0064)	R\$ 39.920,04	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSEILDO SANTOS DE OLIVEIRA (1048611-89.2022.8.26.0100)	R\$ 9.931,37	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSEF PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 7.791,13	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JULIANO SILVA GONÇALVES	R\$ 16.725,70	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JÚNIOR CÉSAR GOMES CAMPELO (RT 0012252-50.2017.5.15.0146)	R\$ 88.418,68	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
KEILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	R\$ 115.088,41	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
LÁZARO ELVECI DE OLIVEIRA (1061581-92.2020.8.26.0100)	R\$ 3.875,63	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
LINDOMAR DE PAULO VAZ	R\$ 27.956,19	EXTRACONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
LUCAS FERREIRA DA SILVA	R\$ 38.765,21	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
LUIS RICARDO DE SOUZA (RT 0000374-27.2015.5.02.0481)	R\$ 4.147,69	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
LUIZ ANTONIO ASSUNCAO SOARES	R\$ 8.621,07	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
LUIZ CARLOS ANDRADE DE SANTANA (RT 0010551-77.2015.5.15.0064)	R\$ 3.383,57	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
LUIZ CUNHA DA SILVA (1034049-12.2021.8.26.0100)	R\$ 41.063,69	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS (1031776-60.2021.8.26.0100)	R\$ 22.398,89	EXTRACONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
MARCELO DOS SANTOS (1094653-70.2020.8.26.0100)	R\$ 50.962,91	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
MARCELO VIEIRA DE LIMA	R\$ 6.471,70	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
MARCOS ALEXANDRE CHIARINI	R\$ 1.916,62	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
MARGARETH BECKER	R\$ 337,78	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA (RT 0000885-22.2015.5.02.0482)	R\$ 15.432,12	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
MARIANA CRISTINE PEREIRA MUNHOES	R\$ 6.755,72	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
MARILEIDE DA SILVA ROCHA (1048614-44.2022.8.26.0100)	R\$ 19.310,39	EXTRACONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
MARYSTELA ARAÚJO VIEIRA	R\$ 13.888,57	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
MARYSTELA ARAÚJO VIEIRA (RT 0011193-84.2014.5.15.0064)	R\$ 4.040,29	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
MARYSTELA ARAÚJO VIEIRA (1060817-09.2020.8.26.0100)	R\$ 61.367,21	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
MARYSTELA ARAÚJO VIEIRA (1060340-83.2020.8.26.0100)	R\$ 2.823,44	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA

MARYSTELA ARAÚJO VIEIRA (1060810-17.2020.8.26.0100)	R\$ 12.662,41	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
OBERDAN CONSTANTINO DE OLIVEIRA JR	R\$ 32.851,99	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
OSMAR HENRIQUE DE FARIAS (RT 0011152-20.2014.5.15.0064)	R\$ 1.791,88	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
PATRÍCIA ELISANGELA CALDAS (RT 0012252-50.2017.5.15.0146)	R\$ 1.900,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
PAULO DOS SANTOS DE MELO (1048621-36.2022.8.26.0100)	R\$ 7.699,55	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
PAULO PINTO DA SILVA NETO (1048652-56.2022.8.26.0100)	R\$ 15.210,43	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
RENILDO PINHEIRO	R\$ 46.295,23	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
RICARDO JOSE RONDINI ROOMS (1122690-39.2022.8.26.0100)	R\$ 37.331,25	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ROGERIO DOS SANTOS CARVALHO	R\$ 4.903,32	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ROGÉRIO MARCOS DE OLIVEIRA (RT 0011196-39.2014.5.15.0064)	R\$ 1.500,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ROGÉRIO MARCOS DE OLIVEIRA (RT 0010234-16.2014.5.15.0064)	R\$ 1.694,45	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ROGERIO MARCOS DE OLIVEIRA (RT 0010551-77.2015.5.15.0064)	R\$ 1.830,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
RODRIGO ZAVATTIERI (RT 0010823-08.2014.5.15.0064)	R\$ 1.830,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ROGÉRIO ZAVATTIERI (RT 0011193-84.2014.5.15.0064)	R\$ 1.830,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ROGÉRIO ZAVATTIERI (RT 0010645-59.2014.5.15.0064)	R\$ 1.834,45	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ROGÉRIO ZAVATTIERI (RT 0011057-53.2015.5.15.0064)	R\$ 2.500,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ROGÉRIO ZAVATTIERI (RT 0011152-20.2014.5.15.0064)	R\$ 1.500,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
RONALDO ROMERO ROSADO (1094837-89.2021.8.26.0100)	R\$ 38.849,81	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
RUAN BATISTA BEZERRA	R\$ 3.231,92	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
SANTO COELHO DA CRUZ	R\$ 121.259,22	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
SERGIO DA SILVA	R\$ 52.379,97	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
SERGIO LEVY OLIVEIRA RODRIGUES (RT 0000633-68.2015.5.02.0401)	R\$ 2.290,94	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
SILVIO JOAO FERNANDES FILHO	R\$ 7.193,13	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
VALTER DONIZETE MOSCA	R\$ 33.784,70	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ 7.488,23	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
VITOR DA SILVA PERRUD	R\$ 27.022,62	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
WALDEMAR FRANCO JÚNIOR (RT 0000632-80.2015.5.02.0402)	R\$ 38.662,90	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
WILLIAM APARECIDO BEZERRA (1082159-76.2020.8.26.0100)	R\$ 14.869,77	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
WILSON EVARISTO NUNES JUNIOR (1048699-30.2022.8.26.0100)	R\$ 156.483,42	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ADRIANA PEREIRA THEODORO FERREIRA	R\$ 2.998,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
GALILEI PAIVA DOS SANTOS	R\$ 1.820,85	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
GALILEI PAIVA DOS SANTOS	R\$ 1.500,00	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOÃO ROBERTO OTÁVIO	R\$ 1.077,70	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
JOSÉ GERALDO MONTORO	R\$ 1.985,68	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
LUIS FERNANDO DELEFRATE PEIXOTO (1010193-14.2024.8.26.0100)	R\$ 6.549,78	EXTRACONCURSAL	RESERVA TRABALHISTA
ROGERIO ZAVATTIERI	R\$ 1.820,85	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA
ROGERIO ZAVATTIERI	R\$ 1.492,50	EXTRACONCURSAL	TRABALHISTA

BANCO DO BRASIL S.A. (1042462-48.2020.8.26.0100)	R\$ 3.251.657,51	EXTRACONCURSAL	RESTITUIÇÃO
BANCO DO BRASIL S.A. (1042462-48.2020.8.26.0100)	R\$ 7.046.403,36	EXTRACONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL S.A. (1022176-49.2020.8.26.0100)	R\$ 14.528.066,08	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL S.A. (1100970-21.2019.8.26.0100)	R\$ 1.094.274,15	EXTRACONCURSAL	RESTITUIÇÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1054894-02.2020.8.26.0100	R\$ 20.737,80	EXTRACONCURSAL	RESTITUIÇÃO
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 185.311,15	EXTRACONCURSAL	RESTITUIÇÃO
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (1011268-30.2020.8.26.0100)	R\$ 84.789,81	EXTRACONCURSAL	RESTITUIÇÃO
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0011492-27.2015.5.15.0064)	R\$ 5.783,58	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0011492-27.2015.5.15.0064)	R\$ 497,51	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0010234-16.2014.5.15.0064)	R\$ 7.656,36	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0001705-98.2014.5.02.0442)	R\$ 809,45	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0001705-98.2014.5.02.0442)	R\$ 59,96	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0010735-62.2017.5.15.0064)	R\$ 3.533,74	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0011193-84.2014.5.15.0064)	R\$ 2.313,08	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0011193-84.2014.5.15.0064)	R\$ 200,00	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0011152-20.2014.5.15.0064)	R\$ 3.487,50	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0011152-20.2014.5.15.0064)	R\$ 300,00	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0011057-53.2015.5.15.0064)	R\$ 4.563,89	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0011057-53.2015.5.15.0064)	R\$ 87,80	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0010551-77.2015.5.15.0064)	R\$ 2.056,34	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0010645-59.2014.5.15.0064)	R\$ 37.874,13	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (RT 0012252-50.2017.5.15.0146)	R\$ 34.582,37	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (1011263-08.2020.8.26.0100)	R\$ 144.587,96	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 42.397,01	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 4.650,00	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 400,00	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 1.852,69	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 4.743,18	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 91,25	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 1.881,96	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 6.513,88	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 645,64	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 134.855,78	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 121.078,40	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 3.905,42	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 574,60	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 685,56	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA

FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 6.060,72	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 636,94	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 597,73	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 1.591,15	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 188,20	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 53.814,48	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 704,95	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 1.984.050,22	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 22.619,71	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 4.786,18	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 9.232,49	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 204,64	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 38.991,79	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 3.533,30	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 7.876,61	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 2.185,67	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 199,21	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 3.039,98	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 4.650,00	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 400,00	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 3.301,04	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 215,06	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 9.326,15	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 204,64	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 5.857,61	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 742,83	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 142.173,78	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 9.530,79	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 38.613,16	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 5.495,61	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 938,13	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 1.546,91	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 6.436,88	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 286,93	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 4.244,26	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (1011268-30.2020.8.26.0100)	R\$ 56.334,40	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (1061843-42.2020.8.26.0100)	R\$ 1.614.705,89	CONCURSAL	TRIBUTÁRIA

A. F. S. LÓCA LÓCA LTDA ME	R\$ 27.634,39	CONCURSAL	PRIVILÉGIO ESPECIAL
EMPREITEIRA SP LITORAL LTDA ME	R\$ 582.881,74	CONCURSAL	PRIVILÉGIO ESPECIAL
ENGEBRAS COMPRESSORES LTDA ME	R\$ 193.584,82	CONCURSAL	PRIVILÉGIO ESPECIAL
ENGELOMOTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOTORES LTDA. ME	R\$ 90.991,69	CONCURSAL	PRIVILÉGIO ESPECIAL
J.N.G. DOS SANTOS - ME	R\$ 77.737,07	CONCURSAL	PRIVILÉGIO ESPECIAL
LUIZ AUGUSTO BUENO DOS SANTOS ITAPEVA ME	R\$ 62.777,70	CONCURSAL	PRIVILÉGIO ESPECIAL
LUIZ FERNANDO CONTI TRANSPORTES ME	R\$ 47.957,18	CONCURSAL	PRIVILÉGIO ESPECIAL
MOISÉS BECH ME	R\$ 12.559,16	CONCURSAL	PRIVILÉGIO ESPECIAL
OKEY LOCADORA V LTDA EPP	R\$ 94.016,45	CONCURSAL	PRIVILÉGIO ESPECIAL
PALACIOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	R\$ 6.535,05	CONCURSAL	PRIVILÉGIO ESPECIAL
PALACIOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	R\$ 31.031,12	CONCURSAL	PRIVILÉGIO ESPECIAL
A. A. GOMES INFORMÁTICA ME	R\$ 230,29	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
A.F.D.V AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 6.297,95	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ABBA COM E LOCAÇÃO DE MAQS LTDA ME	R\$ 13.817,19	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ACA IND COM E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 19.436,05	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ADCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 220.328,66	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ADEMIR PEREIRA DA MATA	R\$ 65.637,89	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ADIVEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	R\$ 8.762,88	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AGROPECUÁRIA G.T.M. LTDA	R\$ 498,95	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ALCIONE SILVA JACINTO SOARES	R\$ 5.872,31	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 78.651,07	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ALINE PATRICIA MOREIRA	R\$ 11.258,33	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ALMEIRA & PALMEIRA COM PEÇAS SERV ARTEF CONCRETO LTDA EPP	R\$ 53.877,46	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ALPHA RENT COM E LOC DE EQUIP LTDA EPP	R\$ 161.231,94	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ALQUILAR ALUGUEL DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 16.120,06	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ALYSSON MIRANDA DO NASCIMENTO	R\$ 1.727,15	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AMANDA DE CASSA G FOGAÇA ME	R\$ 185.940,65	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AMÉRICO DE LIMA ME	R\$ 671,67	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AMR POSTO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.778,48	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ANABEL DE FÁTIMA PRADO MOREIRA	R\$ 2.521,64	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ANDERSON CLEITON DOS SANTOS ME	R\$ 642,88	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ANDRIGO RODRIGUES DA SILVA ME	R\$ 614,10	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ANSELMO GUARINO GONÇALVES	R\$ 738,84	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ANTONINHO REBELATO	R\$ 4.413,83	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ANTÔNIO APARECIDO GIROTTO MOCOCA M.E	R\$ 307,05	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ANTONIO BENEDITO GOMES AVARE ME	R\$ 1.065,08	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ANTONIO CARLOS	R\$ 6.438,81	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA

ANTONIO CARLOS DE PAULA FRANCA ME	R\$ 422,19	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ANTÔNIO CARLOS PEDRO COSTEIRA ME	R\$ 863,57	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ANTONIO GIVALDO DA CRUZ	R\$ 1.688,77	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ANTONIO MARMO FOGAÇA	R\$ 1.266,58	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ASPLANCOL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/S LTDA EPP	R\$ 1.361,61	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AUREA DA SILVA ME	R\$ 1.343,34	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AUTO ELÉTRICA CEBOLÃO DE MOCOCA LTDA ME	R\$ 422,19	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AUTO PEÇAS DE PAULI	R\$ 2.062,02	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AUTO PECAS E MECANICA 3G LTDA ME	R\$ 3.162,60	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AUTO POSTO 4 IRMAOS	R\$ 1.491,11	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AUTO POSTO BELAS ARTES LTDA EPP	R\$ 6.900,54	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AUTO POSTO FILADELFIA DE PERUIBE LTDA	R\$ 11.874,48	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AUTO POSTO ITATINS LTDA	R\$ 16.155,39	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AUTO POSTO MAR BALTICO LTDA	R\$ 91.883,71	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AUTO POSTO SHALON DA NOVE DE ABRIL LTDA	R\$ 1.051,68	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AUXTER RENTAL E LOGISTICA LTDA	R\$ 122.685,17	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AVELINO & FILHO LTDA ME	R\$ 24.357,70	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
AZEVEDO E BELOTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA ME	R\$ 3.293,10	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BALDIM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	R\$ 575,72	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 135.408,83	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BANCO BRADESCO S/A (1105977-57.2020.8.26.0100)	R\$ 50.674,62	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BANCO SAFRA S/A	R\$ 650.229,81	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 7.477.025,93	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (1023475-61.2020.8.26.0100 e 1044768-24.2019.8.26.0100)	R\$ 4.325.457,78	CONCURSAL	RESERVA QUIROGRAFÁRIA
BANDEIRANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 1.030,46	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BARBOSA E LIMA COMÉRCIO DE PEÇAS	R\$ 422,19	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BEHELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 22.745,40	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BIMPAVI IND E COMERCIO DE ART DE CIMENTO LTDA	R\$ 33.506,70	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BORRACHARIA TIK TAK DA LAPA LTDA ME	R\$ 1.800,07	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	R\$ 2.525,34	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BRAZ PAULINO DOS SANTOS	R\$ 60.324,07	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BRD BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A (1054201-18.2020.8.26.0100)	R\$ 167.528,88	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BRD BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A (1054201-18.2020.8.26.0100)	R\$ 1.920.970,31	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BRUNO CESAR MODELO	R\$ 863,57	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
BRUNO SANTOS DE BRITO ME	R\$ 3.838,11	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
C.A. MARQUEIS MÓVEIS ME	R\$ 1.132,24	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA

C.S DAMASCENA SANEAMENTO BÁSICO EPP (AÇÃO MONITÓRIA nº 1049432-35.2018.8.26.0100)	R\$ 143.602,87	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CAETANO DE TATUI MAT PARA CONSTR LTDA	R\$ 3.300,77	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 11.169.943,15	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CALÇADA COMÉRCIO E PINTURAS LTDA EPP	R\$ 7.355,74	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CALEMA AGRICOLA LTDA.	R\$ 1.151,43	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CAPALDI PAPELARIA E LIVRARIA LTDA ME	R\$ 1.010,19	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CARLOS ANDRÉ PERSIANI ME	R\$ 3.454,30	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CARLOS EDUARDO VILARIÇO CARVALHO JUNIOR SERVIÇOS ME	R\$ 24.886,59	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CASA DO BRIOCHE	R\$ 278,26	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CASA MARQUES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 187,84	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CASAGRANDE TERRA ROXA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 8.627,11	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CATIA SILENE DE SOUZA ME	R\$ 5.985,72	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CELIO DUQUE DA SILVA MIGUELOPOLIS ME	R\$ 2.494,77	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CELSO ANTÔNIO ROMANO ME	R\$ 589,30	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CELSO APARECIDO PEREIRA	R\$ 426,03	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CENTRO AUTOMOTIVO JJ LTDA ME	R\$ 1.280,53	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CHENCCI & PERES LTDA	R\$ 8.428,49	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CIDADE EXPRESS SERVIÇOS POSTAIS LTDA. ME	R\$ 357,16	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CIDO FERRAMENTAS LTDA ME	R\$ 9.929,38	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CLAUDETE ANGELO OLIVIO EPP	R\$ 1.567,87	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CLAUDIA NATALIA DE OLIVEIRA MEDEIROS ME	R\$ 5.757,16	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CLAUDINEI LUIZ BONIFACIO DA SILVA MEI	R\$ 109.517,73	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CLEMAR LITORAL TERRAPLENAGEM LTDA EPP	R\$ 56.553,58	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA	R\$ 844,90	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COMANDAI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 39.137,13	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COMERCIAL CARLOS SILVA LTDA EPP	R\$ 2.581,51	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COMERCIAL DE MADEIRAS CONTIERI LTDA	R\$ 2.175,34	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COMERCIAL VASCONCELOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP	R\$ 421,81	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COMERCIO DE FERRAGENS ROMANO LTDA	R\$ 589,30	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MIGUELOPOLENSE	R\$ 2.032,28	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO OLIVIO E OLIVIO	R\$ 345,43	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MATAYOSHI LTDA ME	R\$ 5.122,99	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COMÉRCIO DE SUCATAS ABELARDI LTDA	R\$ 424,11	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COMPAC ANDAIMES LTDA ME	R\$ 15.429,20	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 139.096,64	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CONCEIÇÃO DE SOUSA MARIANO	R\$ 1.381,72	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CONCERGI CONSTRUÇÃO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 112.928,08	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA

CONNEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS	R\$ 14.392,91	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CONSTRU. VIE COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA	R\$ 48.541,91	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	R\$ 17.911,21	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
D.A. DE BRITO OLIVEIRA PAVIMENTAÇÃO ME	R\$ 36.822,46	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DANIEL DE OLIVEIRA VALIM	R\$ 349.757,15	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DANIEL FRIAS NOVAIS PROD PARA SANEAMENTO	R\$ 2.169,49	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DELLA VIA PNEUS	R\$ 946,73	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DEPOSITO DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO STA. MARIA MOCOCA LTDA ME	R\$ 41.192,55	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DIAFER LTDA.	R\$ 2.084,67	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DIRAN COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA EPP	R\$ 80.022,67	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DIVISEG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	R\$ 26.107,05	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DOMINGUES & MUTTA LTDA ME	R\$ 2.035,16	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DOV LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 48.743,99	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DRM LIMA ME	R\$ 2.425,69	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DZENK COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MAQ LTDA	R\$ 1.567,31	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
E C DE LEMOS LOCAÇÕES ME	R\$ 5.538,39	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
E J DA SILVA EPP	R\$ 1.727,15	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
E MAXIMINO JUNIOR ME	R\$ 66.717,86	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
E.C.DE LEMOS LOCAÇÕES ME	R\$ 1.237,79	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
EDINO PEREIRA DOS SANTOS ME	R\$ 774,88	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
EDSON SANTANA BORGES	R\$ 14.588,10	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
EDUARDO VALETINTIM GATTI	R\$ 480,00	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 100,00	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ELETRICA E HIDRAULICA REGHINI LTDA	R\$ 1.135,32	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ELÉTRICA RAMIRO LTDA	R\$ 1.454,16	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ELISANGELA OLIVEIRA LOPES ACESSORIOS ME	R\$ 2.516,30	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ENOQUE ELESBÃO DA COSTA VALLE	R\$ 57.491,45	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
EUDES GOMES DA SILVA	R\$ 1.535,24	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
EUDIS GARCIA PERES ME	R\$ 115.143,29	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
EXPEDITO ROCHA SALES EMPREITEIRO DE OBRA	R\$ 14.392,91	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
EXTRATER TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 24.947,71	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
F. DAS CHAGAS F. DA SILVA SERVIÇOS ME	R\$ 9.595,27	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
F.C RENTAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 140.587,25	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
FABIO CARLOS ASSUNÇÃO SILVA LOCAÇÃO ME	R\$ 88.660,33	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
FAVARO & DIAS PNEUS LTDA ME	R\$ 743,63	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
FERNANDA AP. GUIMINHERE BARRETO REST ME	R\$ 18.106,28	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
FERNANDO HENRIQUE A. RIBEIRO PEDRAS ME	R\$ 5.749,49	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA

FINDER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS	R\$ 1.343,34	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
FPS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 3.070,49	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA	R\$ 5.565,26	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
FRANCISCA DE AZEVEDO SOUSA	R\$ 1.151,43	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
FRANCISCO DE ARAUJO MESQUITA ME	R\$ 14.181,81	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
FRANCISCO MANOEL QUEIROZ DE ALMEIDA	R\$ 14.648,78	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
G. J. DE OLIVEIRA CHAVEIROS ME	R\$ 940,34	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
G.F. PONTES FILHO ME	R\$ 3.224,01	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
GALPAO COM.DE MAT. P CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 50.070,06	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA.	R\$ 33.953,76	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
GARTEN LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA EPP	R\$ 79.128,46	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
GENI E COUTINHO LOCAÇÕES LTDA	R\$ 12.473,86	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA ME	R\$ 8.006,30	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
GERALDO CUSTODIO COUTO FILHO	R\$ 652,67	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
GIRLENE TAVARES NEGREIROS RIBEIRO	R\$ 2.418,01	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.289,43	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
GODOY & TELES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA ME	R\$ 12.033,53	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
GOMES E ZAGONEL LTDA. ME	R\$ 2.993,73	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
GRC COPIADORAS LTDA ME	R\$ 10.137,63	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
HERIALDO PERUCIO	R\$ 2.456,39	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
HOTEL BR SANTA QUITÉRIA LTDA ME	R\$ 1.026,89	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
IDAIL HAILTON MONTEIRO DE SOUSA	R\$ 80.672,23	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
INTERARTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	R\$ 5.757,16	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ITAPEVA VI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 430.237,00	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ITATUBOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	R\$ 2.398,82	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
IVANIA STELA PEREIRAMURARI ME	R\$ 4.701,68	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
IZAIAS FRANCISCO DA SILVA	R\$ 383,81	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
J ALVES SANTANA EMPREITEIRA LTDA ME	R\$ 39.259,22	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
J. H. DE CARVALHO SILVA RESTAURANTE ME	R\$ 2.475,58	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
J.B. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTOS LTDA EPP	R\$ 19.113,79	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
J.C. MARQUES DOS SANTOS ME	R\$25.513,83	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
J.F. COUTO PINTO EPP	R\$ 35.924,71	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
J.F.L TANNOUS ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.715,33	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
J.S.C LTDA ME	R\$ 28.906,34	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JAILSON DE SOUSA ME	R\$ 4.211,94	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JAILTON JOSÉ DIAS CONSTRUÇÃO ME	R\$ 31.079,09	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JAIR DOS SANTOS JARDINAGEM ME	R\$ 10.430,56	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA

JESSICA BAVELONI ROMBALDI MOVEIS ME	R\$ 10.086,74	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOÃO ALBERTO PRESOTTO JUNIOR ME	R\$ 2.842,08	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOÃO PAULO ZUCHERI DA SILVA	R\$ 10.075,04	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOMAR A DA SILVA DESENTUPIDORA EPP	R\$ 4.452,82	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOPAL PINHEIRO CONCRETO LTDA.	R\$ 31.139,85	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 3.838,11	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOSE CARLOS DAL BELLO MOCOCA ME	R\$ 3.455,57	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOSÉ CARLOS FRANCISCO ME	R\$ 29.283,05	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOSÉ CLAUDIO LIMA DOS SANTOS	R\$ 5.469,31	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA	R\$ 2.110,96	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOSÉ LUIS GUEDES DA FREIRIA COELHO MATERIAIS ME	R\$ 5.047,31	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOSE MARIA DA CRUZ TRANSPORTES ME	R\$ 104.303,54	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOSÉ MARIA HADDAD ME	R\$ 1.706,04	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JOSÉ REIS DE CENA	R\$ 11.586,21	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JULIANO DO AMARAL LEITE ME	R\$ 26.710,10	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JULIO CESAR DAVANÇO ME	R\$ 2.458,60	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
JVR ALARMES E MONITORAMENTO LTDA ME	R\$ 2.289,43	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
K & M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME	R\$ 61.409,75	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
K PAVIMENTAÇÃO & ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME	R\$ 31.184,64	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
KAITO MAT PARA CONSTR LTDA ME	R\$ 157,80	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
KEILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	R\$ 269.329,29	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
KENNEDY PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 3.838,11	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
L.B PAIVA PECAS ME	R\$ 4.527,05	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
LEANDRO ALVEZ VERDELHO	R\$ 10.526,02	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA EPP	R\$ 575,72	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
LEDENILSON PAIXÃO DE SOUZA	R\$ 61.424,55	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
LHUCAS DE MEIRA ME	R\$ 8.090,52	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
LISETE P. CONSTANTINO & CIA LTDA ME	R\$ 312,23	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
LM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	R\$ 11.226,37	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
LOCAFLEX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 58.214,41	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
LORIVAL DOS SANTOS DA SILVA ME	R\$ 435,63	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
LUIS ROBERTO DIAS ME	R\$ 4.125,97	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
LUIZ FERNANDO SILVINO ME	R\$ 1.036,29	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
LUZZI E LUZZI LTDA ME	R\$ 504,54	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
M I CUSTODIO ARTEF DE CIMENTO LTDA EPP	R\$ 7.436,34	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
M K C ROCHA LOCAÇÕES ME	R\$ 67.422,78	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
M. W. A. DA SILVA ME	R\$ 4.279,01	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA

M.D. DA SILVA RESTAURANTE ME	R\$ 4.653,71	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MADEREIRA MOCOQUENSE LTDAEPP	R\$ 1.836,44	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MADEREIRA MODESTO LTDA ME	R\$ 2.930,40	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MAGIDA RICARDO LOCAÇÕES DE MAQUINAS ME	R\$ 33.243,11	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MAGIKBAN DE COM E SERVIÇOS LTDA	R\$ 997,91	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MAGU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP	R\$ 2.160,26	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MAKINO & SAYEG ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	R\$ 13.121,59	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MAQSERV CONSTRUÇÕES LTDA ME	R\$ 66.874,82	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MÁQUINA LUB. ÓLEOS LUBRIFICANTES	R\$ 1.036,29	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARCELO DA SILVA LOCAÇÕES ME	R\$ 34.542,99	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARCELO SILVA SOUSA	R\$ 473,00	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARCO HENRIQUE TUCCI ME	R\$ 5.181,45	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARCOS ANTUNES JUNIOR GUINCHO	R\$ 6.346,31	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARCOS MAGALHÃES TAKESAKO ME	R\$ 983,67	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIRA	R\$ 6.179,36	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARIA DAS GRACAS ALVES AMANCIO ME	R\$ 48.475,32	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARIA DAS NEVES LIRA OLIVEIRA	R\$ 2.110,96	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARIA LUCIA MICHELIN MAFUD ME	R\$ 1.210,92	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARIA LUCIA PEREIRA LIMA MORAES	R\$ 6.716,69	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARIA REGINA MARQUES BORDONAL RESTAURANTE	R\$ 3.569,44	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARINALVA PERES DA SILVA	R\$ 7.235,80	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARIO SILVIO ZANANDREA	R\$ 2.187,72	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARLETE RIBEIRO PANTALHÃO	R\$ 10.094,23	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MARQUES E FREITAS COM. LTDA ME	R\$ 63,90	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MAURO & MARCOS FAGUNDES LTDA ME	R\$ 1.810,63	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MCR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E COMPRESSORES LTDA ME	R\$ 3.646,20	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MENK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 362,74	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MERCANTIL DE GAS PEREIRA LTDA EPP	R\$ 50.678,40	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MERCEDES DE ALMEIDA GUTIERREZ ORTEGA	R\$ 55.651,53	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MERK BAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.596,65	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
METALVAX COM FERRAM METAIS E VALV LTDA EPP	R\$ 19.056,21	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MF DE NÓBREGA DE NOBREGA ME	R\$ 2.152,22	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MHR RIBEIRO ME	R\$ 2.437,20	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MICROCENTER MOCOCA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 594,91	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA	R\$ 2.936,15	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MOCOCA PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME	R\$ 1.062,20	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MOCOCA PNEUS LTDA	R\$ 2.558,75	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA

MORAIS SOUZA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 158.250,63	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MOZART MAURICIO DE OLIVEIRA ME	R\$ 4.989,54	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
EMPREITEIRA CONSTROI LOC E EQUIP MÓVEL CONST LTDA	R\$ 378.808,58	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
MT TRANSPORTADORA REMOÇÕES E AUTO SOCORRO LTDA	R\$ 1.880,67	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
NATALIA CASTELANI LEMES ME	R\$ 593,95	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
NEIDE F ROSA	R\$ 24.986,09	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
NELSON BURIAN RESTAURANTE ME	R\$ 19.466,89	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
NET SERVICOS DE COMUNICACAO AS	R\$ 602,41	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
NEW DIAMOND PRODUTOS DIAMANTADOS LTDA	R\$ 1.723,70	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
EMPREITEIRA CONSTROI LOC E EQUIP MOVEL CONST LTDA	R\$ 1.727,15	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
NILTON CESAR DA COSTA	R\$ 14.776,72	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
NIVALDO PEREIRA LIMA GUARIBA ME	R\$ 892,36	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
NORMA SUELI AZEVEDO TANAJURA ME	R\$ 1.711,13	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
NOVO MILÊNIO COMERCIAL COPIADORA LTDA ME	R\$ 230,29	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
OBERDAN CONSTANTINO DE OLIVEIRA JR	R\$ 186.202,04	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
OFICINA H & R LTDA. ME	R\$ 8.185,09	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
OSVALDO PEREIRA ROCHA ME	R\$ 1.076,59	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PAG LEV GUARIBA SUPERMERCADO	R\$ 960,47	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	R\$ 8.647,18	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PANTHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO	R\$ 5.912,61	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PAPELARIA MACEDO DE ITAPEVA LTDA EPP	R\$ 1.646,74	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PAPELARIA NATHALIE LTDA EPP	R\$ 2.014,43	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PARANÁ TRACTOR COM DE PEÇAS E ACES AUTOMOTIVOS EIRELI ME	R\$ 3.126,91	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PASHAL LOCADORA DE EQUIP. LTDA	R\$ 29.333,75	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PAULO CESAR MARQUES CASSIANO MIGUELÓPOLIS	R\$ 16.108,55	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PEDRO DE MORAES SANTOS & CIA LTDA ME	R\$ 295,53	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PEDRO HENRIQUE DEL BIANCO BATISTA ME	R\$ 479,76	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PETROTEC EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 17.550,56	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PLINIO VIEIRA HOLTZ & CIA. LTDA	R\$ 4.281,14	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PLUSTERRA TERRAPLENAGEM E TRANSP LTDA	R\$ 109.030,14	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PONTUAL DESPACHANTE (PROPRIETÁRIA SIRLENE GONÇALVES DE ALMEIDA)	R\$ 230,29	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PORTUGUES TRANSPORTES LTDA	R\$ 6.812,64	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
POSTO DE SERVIÇOS PORTAL DA PRAIA LTDA.	R\$ 5.558,39	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
POSTO NOVO NORDESTE LTDA	R\$ 3.268,76	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
POSTO SÃO MIGUEL LTDA	R\$ 8.259,52	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PRAIA GRANDE IND E COM LTDA	R\$ 177.900,22	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PREDICAMP MATERIAIS PARA CONSTR. LTDA ME	R\$ 49.712,29	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA

PRESTCON SERVIÇOS E CONCRETAGEM LTDA	R\$ 5.556,53	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.	R\$ 75.047,88	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
PSIL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 135.850,81	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
R.E.H RECUPERAÇÃO DE EQUIP. HIDR. S/C LTDA ME	R\$ 949,93	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
REDE MÁQUINAS LTDA	R\$ 3.646,20	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
REGINA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 34.926,80	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
REGINALDO BASILIO DOS SANTOS	R\$ 19.143,51	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RENO CAR RENOVADORA DE AUTOMÓVEIS	R\$ 6.709,02	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RENO FERNANDES DA SILVA	R\$ 2.302,87	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RIBEIRO & BASTOS TORNEADORA LTDA	R\$ 1.988,10	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RIBEIRO & SANTOS MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 364.908,88	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RIBOLI & CARVALHO MAT.P/CONSTRUÇÃO	R\$ 3.638,22	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RICARDO ALVES RIBEIRO PEÇAS	R\$ 1.391,31	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RICARDO TRIMER ME	R\$ 2.638,70	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RIFER COM DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 913,53	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RIZZI MATERIAIS PARA CONSTR OSVALDO CRUZ LTDA ME	R\$ 3.689,19	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.895,45	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
IRMÃOS CASTELO BRANCO COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	R\$ 14.629,84	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ROBERTO MOREIRA FELIZARDO ME	R\$ 9.595,27	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RODAC PAVIMENTAÇÃO TRANSP. E COM LTDA	R\$ 4.260,30	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RONALDO BENEDITO DE SOUZA	R\$ 7.133,13	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RONALDO CONRADO DE SOUZA ME	R\$ 3.110,79	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ROQUE & SILVA ROQUE PNEUS LTDA ME	R\$ 307,05	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
ROSENIL JOSÉ DE PAULO AMBROSIO	R\$ 43.660,20	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
RT COMERCIO DE TELAS LTDA ME	R\$ 9.929,09	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
S BORGES ENGENHARIA	R\$ 38.093,24	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
S.R. RODRIGUES SANTOS TERRAPLANAGEM	R\$ 2.168,84	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SAGANOR NORDESTE COMERCIO DE AUTOM. E SERV. LTDA	R\$ 260,99	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SANCORES SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA ME	R\$ 36.321,37	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SANTA CRUZ DE CUBATÃO MAT P/CONSTR LTDA ME	R\$ 940,34	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SEBASTIANA DIVINA DE SOUZA VASCONCELOS	R\$ 38.381,10	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SEMAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 66.225,28	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SEMAPE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. ME	R\$ 79.031,91	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SERGIO DINIZETTI BIAGI ME	R\$ 2.150,88	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SERGIO MAIA ADAMANTINA ME	R\$ 3.367,94	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SIDINEI JOSÉ FERREIRA ME	R\$ 326,24	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SIDNEI ANTONIO CAMPIOTO	R\$ 9.595,27	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA

SILMARA CRISTINA ROQUE ME	R\$ 60,41	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SILVIA APARECIDA FLORENCIO	R\$ 1.765,34	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SIQUEIRA E AQUINO LADRILHOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 3.116,54	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SJ. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 3.085,36	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SK COM E SERV LTDA EPP	R\$ 1.556,35	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SOLANGE ROSA DE SOUZA DOS SANTOS LUCÉLIA ME	R\$ 1.381,72	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SOLEMAR MAT PARA CONSTR LTDA EPP	R\$ 1.861,48	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SOLLIS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 56.746,45	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SORROCHI & FILHOS LTDA ME	R\$ 767,62	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SPEL ENGENHARIA LTDA.	R\$ 6.680,61	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SUELI VITOR GOULART DE MORAIS ME	R\$ 251,30	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SUPER BRASIL 1000 COM E AUTO SERV DE LUB VEIC LTDA EPP	R\$ 256,48	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
SUPERMERCADO PIERIM LTDA	R\$ 224,40	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
TAMBAU SANEAMENTO LTDA EPP	R\$ 44,14	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
TECNOCAR CENTRO AUTOMOTIVO DE MOCOCA	R\$ 901,96	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
TECNOVETTI PROD E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP	R\$ 767,62	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
TELEATLANTIC COM. E MONIT. DE ALARME LTDA	R\$ 448,68	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
TELFÔNICA BRASIL S.A (1050193-61.2021.8.26.0100)	R\$ 131.087,08	CONCURSAL	RESERVA QUIROGRAFÁRIA
THAIS TOPAN VICENTINI	R\$ 38.651,87	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
THR COM ATACADISTA MC LTDA EPP	R\$ 42.509,94	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	R\$ 328.980,08	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
TOPAC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	R\$ 56.490,18	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
TOTALMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 235,47	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
TRANSCOBER COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5.112,36	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
TRANSRENATO TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.221,92	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
V ROCHA DA SILVA BORRACHARIA ME	R\$ 1.803,91	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA	R\$ 837,19	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
VALDECIR ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 2.667,49	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
VALDECIR ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 20.150,08	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
VALTER AUTO PEÇAS ITAPEVA LTDA	R\$ 268,67	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
VIVACABAMENTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME	R\$ 3.571,02	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
WALDIRLEY IGNACIO DE OLIVEIRA ME	R\$ 87.174,37	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
WELLINGTON CARLOS ARAÚJO	R\$ 26.774,65	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
WILSON AGNALDO GOBETTI CARAGUA ME	R\$ 22.834,64	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
WINN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	R\$ 1.612,01	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
WORK LINE MOCOCA LTDA	R\$ 2.609,91	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA

WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO	R\$ 9.902,84	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
YASMIN D S M DE OLIVEIRA EPP	R\$ 17.424,42	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
EXAME AUDITORES INDEPENDENTES (1033512-16.2021.8.26.0100)	R\$ 295.057,01	CONCURSAL	RESERVA QUIROGRAFÁRIA
DANIEL DE OLIVEIRA VALIM	R\$ 148.821,61	EXTRACONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
DANIELE SELBMANN	R\$ 17.241,52	EXTRACONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
POTENCIAL SEGURADORA S.A (1010578-64.2021.8.26.0100)	R\$ 182.314,59	EXTRACONCURSAL	QUIROGRAFÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (1011263-08.2020.8.26.0100)	R\$ 18.659,88	CONCURSAL	SUBQUIROGRAFÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 3.605,18	CONCURSAL	SUBQUIROGRAFÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 221.587,95	CONCURSAL	SUBQUIROGRAFÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 3.605,18	CONCURSAL	SUBQUIROGRAFÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (1011268-30.2020.8.26.0100)	R\$ 16.957,90	CONCURSAL	SUBQUIROGRAFÁRIA
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) (1061843-42.2020.8.26.0100)	R\$ 184.681,88	CONCURSAL	SUBQUIROGRAFÁRIA
TOTAL DO PASSIVO ESTIMADO	R\$ 77.254.615,14		

XI. DA CONCLUSÃO

73. Diante de todo o exposto, a Administradora Judicial:

- a) **apresenta** o competente atualização do Quadro Geral de Credores, bem como **requer** a intimação dos credores, Ministério Público e demais interessados para ciência, com a ressalva das pendências existentes e que tão breve sejam sanadas, aditar-se-á o QGC em momento oportuno;
- b) **informa** que a atualização monetária dos créditos e as amortizações de valores pagos serão considerados quando da apresentação da competente conta de liquidação, **de modo que o presente QGC reflete a integralidade dos créditos devidos;**
- c) **informa** que procedeu a inclusão, exclusão e/ou reservas de crédito, em favor dos Credores, nos termos dos relatórios mensais apresentados nos autos, requerendo, assim, a

intimação dos interessados para, caso queiram, se manifestem; e

- d) **informa** que procedeu à **exclusão das reservas de crédito** dos credores Alexandre Gabriel Fernandes e Antonio Carlos dos Santos Quintiliano, ante a satisfação das execuções trabalhistas pelo devedor subsidiário nos autos das RTs, bem como do credor Selmo Santos, ante a declaração de prescrição intercorrente nos autos da RT.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante
OAB/SP n.º 303.042